



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT

Processo nº 2025-8QGM5 (E-Docs)
ComprasGOV nº 90016//2025
ID Cidades TCE/ES nº 2025.500E0600017.01.0022

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por meio do **SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER**, doravante denominado **SESPORT**, com sede na Rua Coronel Schwab Filho, nº 500, Bento Ferreira, Vitória - ES, CEP 29.050-780, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para o **REGISTRO DE PREÇOS DE AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS** para jogos, programas e eventos da SESPORT, conforme processo E-Docs nº 2025-8QGM5, nos termos da Lei 14.133/2021, do Decreto Estadual nº 5.352-R/2023, do Decreto Estadual 5.545-R/2023, do Decreto Estadual nº 5.354-R/2023, e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1 - DO OBJETO E DISPOSIÇÕES ESSENCIAIS

1.1 - O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para o fornecimento de troféus e medalhas para jogos, programas e eventos da Secretaria de Estado de Esportes e Lazer, conforme especificações do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

1.2 - A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Anexo I deste Edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que compõem cada grupo.

1.3 - O(s) preço(s) máximo(s) admitido(s) para a presente licitação é (são) o(s) que consta(m) no Anexo I deste Edital.

1.4 - Data da sessão pública: **11 de dezembro de 2025; às 10:00h.**

1.5 - O modo de disputa será o **aberto e fechado**.

1.6 - Esta licitação será julgada sob o critério de menor preço por grupo de itens.

1.7 - As despesas decorrentes da presente licitação para a execução do objeto, por ser tratar de aquisição sob o sistema de registro de preços, correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos que se utilizarem da Ata, e serão especificadas no momento da emissão de autorização de fornecimento.

2 - DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - Esta licitação adota o Sistema de Registro de Preços, e as regras pertinentes constam deste Edital e do Anexo que trata da minuta de Ata de Registro de Preços



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT**

(ARP). No Anexo I deste Edital constam as informações sobre órgãos participantes, quantitativos e sobre a possibilidade ou não de adesão.

3 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1 - Os interessados deverão atender às condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5 - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

3.6 - Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1 - aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2 - pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.6.3 - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.4 - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT**

3.6.5 - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.6 - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.7 - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;

3.6.8 - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.9 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato servidor público estadual, independentemente de qual seja o órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme art. 9º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e arts. 221, XIX, da Lei Complementar Estadual nº 46/1994 e 35 da Constituição Estadual.

3.7 - O impedimento decorrente de sanção administrativa será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.9 - O disposto nos itens acima não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 - Na presente licitação, as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento ocorrem antes da fase de habilitação.

4.2 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT

4.3 - No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1 - está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2 - não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

4.3.3 - não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4 - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4 - O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei 14.133/2021.

4.5 - O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei 14.133/2021.

4.5.1 - No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2 - Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar 123/2006.

4.6 - A falsidade da declaração de que trata os itens acima sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei 14.133/2021, e neste Edital.

4.7 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8 - Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT**

4.9 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10 - Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1 - a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2 - os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.10.3 - O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.11 - Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.12 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos campos indicados.

5.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3 - O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.4 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.5 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.6 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência,



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT**

assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.3 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.4 - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.5 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.6 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.7 - O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$1,00 (um real)**.

6.8 - O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.9 - O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.10 - Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.10.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.10.2 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT**

6.10.3 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.10.4 - Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.10.5 - Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.11 - Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11.2 - Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.3 - No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.11.4 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.5 - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12 - Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço ou maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.12.1 - Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas neste item, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.12.2 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT

6.12.3 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12.4 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.12.5 - Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.12.6 - Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.13 - Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.14 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.15 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.16 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.17 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.18 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.19 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006.

6.19.1 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.19.2 - A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT

da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.19.3 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.19.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.20 - Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.20.1 - Havendo eventual empate, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei 14.133/2021.

6.21 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.21.1 - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.21.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.21.3 - O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.21.4 - O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta, adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, juntamente com os Dados Complementares, observando os modelos anexos a este Edital.

6.21.5 - É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.22 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT**

7 - DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 - Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei 14.133/2021, legislação correlata e neste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1 - SICAF;

7.1.2 - Cadastro de Fornecedores do Estado do Espírito Santo – CRC/ES;

7.1.3 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

7.1.4 - Cadastro Nacional de Empresas Punitidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também em nome de seus sócios majoritários, por força do art. 12 da Lei 8.429/1992, que prevê dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.3 - Constatada a existência de sanção que inviabilize a participação ou contratação, o Pregoeiro reputará o licitante desclassificado, por falta de condição de participação.

7.4 - Será também desclassificada a proposta vencedora que:

7.4.1 - contiver vícios insanáveis;

7.4.2 - não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.4.3 - apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.4.4 - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.4.5 - apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.5 - O licitante deverá apresentar em sua proposta econômica, sob pena de desclassificação, a declaração de que ela compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.6 - Após a verificação das condições dos itens antecedentes, os documentos de habilitação serão solicitados e apreciados e, após análise e realizada a apresentação



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT

das amostras, será declarado vencedor o licitante classificado em primeiro lugar, caso tenha atendido a todas as exigências do edital.

8 - DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1 - Os documentos previstos no **Anexo II deste Edital**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021.

8.1.1 - A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2 - Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser enviados, em formato digital, por meio do sistema. O Licitante vencedor deverá providenciá-los no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da solicitação do Pregoeiro.

8.3 - Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei 14.133/2021).

8.4 - Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.5 - A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.6 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.6.1 - É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.7 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.8 - Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no mesmo prazo de envio dos documentos de habilitação.

8.9 - Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova.

8.10 - Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, ou se recusar a assinar o contrato, o Pregoeiro examinará a oferta



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT**

subsequente e a respectiva documentação de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às exigências do edital.

8.11 - Nas hipóteses previstas no item anterior, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, tendo sempre como parâmetro a menor oferta apresentada no certame.

8.12 - Em se tratando de consórcio, os documentos de habilitação deverão ser apresentados em relação a cada empresa consorciada, observando o item sobre participação em consórcio.

8.13 - Da exigência de amostras

8.14 - Após análise da habilitação, o licitante considerado habilitado pelo agente de contratação deverá realizar a apresentação das amostras demonstrando todos os requisitos constantes e detalhados no termo de referência deste edital.

9 - DOS RECURSOS

9.1 - A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei 14.133/2021.

9.2 - O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3 - Quando se tratar de decisão sobre o julgamento das propostas ou de habilitação ou inabilitação de licitante, o Pregoeiro comunicará aos licitantes, no mínimo com vinte e quatro horas de antecedência, por meio do sistema no qual a licitação foi realizada, acerca da abertura do prazo para manifestação imediata de que tratam os subitens seguintes:

9.3.1 - a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2 - o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

9.3.3 - o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.4 - na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4 - Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou,



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT**

nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7 - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sistema de processo eletrônico E-Docs, no Acesso Cidadão (<https://acessocidadao.es.gov.br/>).

10 - DA ADJUDICAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto.

10.2 - Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou receber o instrumento equivalente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

10.2.1 - Considerando a adoção do processo eletrônico E-Docs, a assinatura será realizada mediante usuário e senha (assinatura eletrônica) no Acesso Cidadão (<https://acessocidadao.es.gov.br/>) ou através de certificado digital, conforme acordado entre as partes.

10.2.2 - Não poderão ser utilizadas formas diferentes de assinatura em um mesmo documento.

10.2.3 - No caso de assinatura eletrônica, as partes deverão providenciar uma conta verificada no Acesso Cidadão, conforme instruções contidas no endereço: <https://compras.es.gov.br/conta-verificada>.

10.3 - A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 90, § 1º, da Lei 14.133/2021, quando solicitado pelo licitante vencedor, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

10.4 - Caso adotado o Sistema de Registro de Preços, observar-se-á o procedimento de convocação e assinatura previsto no tópico específico, bem assim o disposto nos itens antecedentes quanto da realização das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT**

10.5 - Para a formalização da contratação, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

11 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - Após a homologação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais.

11.2 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que a solicitação seja tempestiva e devidamente justificada e a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3 - Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.4 - O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.5 - Na hipótese de inviabilidade técnica de publicação no PNCP, a publicação de que trata o caput deverá ocorrer no Diário Oficial do Estado.

11.6 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7 - Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.8 - Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

11.8.1 - dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

11.8.2 - dos licitantes que mantiverem sua proposta original

11.9 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

11.9.1 - A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT**

11.9.2 - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.10 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.10.1 - quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

11.10.2 - quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 51 e 52 do Decreto 5354-R/2023.

11.11 - Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

11.11.1 - convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

11.11.2 - adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1 - Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei 14.133/2021, o licitante ou adjudicatário que, com dolo ou culpa:

12.1.1 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame;

12.1.2 - salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta, em especial quando:

12.1.2.1 - não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2 - recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3 - pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

12.1.2.4 - deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5 - apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT

12.1.3 - não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, ou recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

12.1.5 - fraudar a licitação;

12.1.6 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1 - agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2 - induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3 - apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.8 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013;

12.2 - Reputar-se-á comportamento inidôneo, exemplificativamente, os tipificados nos arts. 337-F a 337-M do Código Penal e no art. 5º da Lei 12.846/2013, bem como a declaração falsa quanto às condições de participação e quanto ao enquadramento como ME/EPP.

12.3 - O licitante ou adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade penal e civil, às seguintes sanções:

12.3.1 - multa de 0,5% até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado para os lotes em que participou o licitante;

12.3.2 - impedimento de licitar e contratar; e

12.3.3 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.4 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.5 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se além da disciplina legal e regulamentar, o disposto no Termo de Contrato e/ou no Termo de Referência quanto ao procedimento e outras condições.

12.6 - As sanções por atos praticados durante a execução do contrato estão previstas no Termo de Contrato e/ou no Termo de Referência.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT**

13 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da legislação ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2 - A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser protocolizados no órgão realizador do certame, de **9 às 17 horas**, ou enviadas para o e-mail **licitacao03@sesport.es.gov.br**. Somente serão aceitas impugnações protocolizadas se assinadas pelo impugnante.

13.3 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.3.1 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

13.4 - Caso o Pregoeiro decida pela improcedência da impugnação ao ato convocatório, deverá encaminhar o processo para a Autoridade Competente, a quem competirá, nesse caso, ratificar ou alterar a decisão do Pregoeiro.

13.5 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13.6 - Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

13.7 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada por publicação em campo do Sistema de Compras do Governo Federal, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, ficando os interessados obrigados a acessar o endereço para a obtenção das informações prestadas.

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3 - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT

14.5 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10 - O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

14.11 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Requisitos de Habilitação

Anexo III – Tabela de Descrições Técnicas dos Itens

Anexo IV – Mockup - Modelos Ilustrativos

Anexo V – Modelos do Edital

Anexo VI – Minuta de Ata de Registro de Preços

Anexo VII – Minuta de Termo de Contrato

Vitória, 27 de novembro de 2025

Juliana do Nascimento
Pregoeiro(a)

JULIANA DO NASCIMENTO

AGENTE DE CONTRATACAO

GEADM - SESPORT - GOVES

assinado em 28/11/2025 09:19:07 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 28/11/2025 09:19:07 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JULIANA DO NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATACAO - GEADM - SESPORT - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-M2354N>



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

1.1 - Ata de Registro de Preço – ARP para Aquisição de troféus e medalhas para jogos, programas e eventos da Secretaria de Estado de Esportes e Lazer, conforme especificações dispostas na Tabela do **Anexo III** deste termo de referência.

1.2 - Os seguintes itens serão agrupados:

1.2.1 - Grupo 1: Itens troféus

1.2.2 - Grupo 2: Itens medalhas

1.3 - A justificativa para o agrupamento em dois grupos de itens consiste na dissemelhança de natureza, finalidade e destinação dos itens, os quais serão utilizados em eventos oficiais promovidos por este órgão público, como parte da premiação de competições esportivas, culturais e educacionais. Ademais, o agrupamento em dois grupos não inviabiliza a competitividade do certame, uma vez que o mercado fornecedor tradicionalmente atua com esses dois itens.

1.4 - Características mínimas de cada item constam no **Anexo III** deste termo de Referência.

1.5 - Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.6 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 5.352-R/2023.

1.7 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, mediante a anuênciam do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.8 Em caso de prorrogação da vigência da ARP, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

1.9 Admite-se a prorrogação antecipada da ARP quando houver o esgotamento do quantitativo de, ao menos, um de seus itens, hipótese em que a prorrogação de um item implicará a prorrogação dos demais na mesma data, independentemente do quantitativo remanescente para cada item.



2 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1– A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 - A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Das Exigências e Amostras

4.1 Seguir as especificações dispostas na Tabela do **Anexo III** deste termo de referência;

4.2 Seguir na íntegra as especificações do mokup que consta no **Anexo IV** deste termo de referência. Respeitando a suas medidas e layout's.

4.3 Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar **amostras** dos itens, igual ao descritivo na abertura do certame, contendo todas as informações que possibilitem a avaliação, visando analisar a compatibilidade com as especificações técnicas do Termo de Referência.

4.4 Serão exigidas **amostras** dos itens do **grupo 1 (itens 3, 4, 8, 15 e 16)** e **grupo 2 (item 17)**.

4.5 Sem prejuízo do disposto no item anterior, havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, dentro do prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data de convocação pelo Agente de Contratação ou Membro da Equipe de Apoio.

4.6 As amostras deverão ser entregues no endereço **Rua Cel Schwab Filho, nº. 500, Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP nº. 29.050-780**, no prazo limite de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data de convocação pelo Agente de Contratação.

4.7 As amostras deverão ser entregues e devidamente identificadas com o nome do licitante e o número do Pregão, conter os respectivos manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como marca, fabricante e modelo.

4.8 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT

4.9 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.10 As amostras serão avaliadas pela equipe técnica responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar e pelo Termo de Referência da Secretaria de Estado de Esportes e Lazer, que fará a verificação da adequabilidade dos itens conforme as especificações previstas no termo de referência.

4.11 A partir da análise da equipe técnica, o(a) Agente de Contratação declarará o resultado da avaliação da seguinte forma: Aprovado, Reprovado ou Ausente. Em caso de reaprovação, o motivo constará na Ata do Certame.

4.12 Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 10 (dez) dias úteis, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a resarcimento.

Da Sustentabilidade

4.13 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.14 Os materiais utilizados na fabricação de troféus e medalhas deverão, preferencialmente, conter componentes recicláveis ou reciclados, ou de menor impacto ambiental, sempre que tecnicamente possível.

4.15 A produção dos itens deverá adotar práticas que reduzam o desperdício de matéria-prima e o consumo excessivo de energia, buscando eficiência no uso de recursos naturais;

4.16 O acondicionamento e a embalagem dos produtos devem ser feitos com materiais recicláveis ou biodegradáveis, minimizando o uso de plásticos descartáveis e contribuindo para a redução de resíduos sólidos;

4.17 O fornecedor deverá observar as legislações ambientais vigentes e, sempre que possível, adotar medidas de responsabilidade socioambiental, como geração de empregos locais, inclusão de mão de obra de grupos vulneráveis e compromisso com práticas sustentáveis em sua cadeia produtiva.

Da Subcontratação

4.18 - Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Da Garantia de Execução

4.19 - A contratação conta com garantia da contratação, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato.

4.20 O contratado apresentará, no prazo máximo de 10 dias, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da vigência do contrato,



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT

comprovante de prestação de garantia, quando optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato.

4.21 Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

4.22 Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por 30 dias após o término da vigência contratual, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

4.23 A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

4.24 Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 10.9 deste contrato.

4.25 Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

4.26 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- (a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- (b) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada;
- (c) obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

4.27 - A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item acima, observada a legislação que rege a matéria.

4.28 - A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica, aberta pela contratante, com correção monetária.

4.29 - Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

4.30 - No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT

4.31 - No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

4.32 - Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

4.33 O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

4.34 - O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021).

4.35 - Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

4.36 - Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

4.37 - A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

4.38 - O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

4.39 - O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Contrato.

5 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de entrega

5.1 - A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1 - O prazo da entrega dos grupos: 15 dias úteis da emissão da ordem de fornecimento;

5.1.2 - Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços: Rua Cel Schwab Filho, 500, Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP. 29.050-780 ou no endereço situado na Rua Rio Branco - Rio Branco, Cariacica/ES, 29147-709, a ser previamente definido pela secretaria.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT

5.1.3 - Os itens serão entregues no dia e horário previamente combinados com esta SESPORT e o fornecedor.

Garantia, manutenção e Assitência técnica

5.2 - O item será solicitado de acordo com a demanda necessária, ou seja, a entrega poderá ser feita em várias etapas. Todos os custos adicionais de entrega ficam sobre responsabilidade do fornecedor, sem custos adicionais para essa SESPORT.

5.3 - O prazo de garantia contratual dos bens será de (3) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

6 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4 - Após a assinatura do contrato, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.5 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) gestor(es) e fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, na forma do Decreto Estadual nº 5.545-R/2021 e demais condições previstas para a contratação.

7 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Do Recebimento

7.1 - Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo fiscal ou comissão designada, consignando em relatório informações sobre a simples conferência da conformidade do que foi contratado, em especial do quantitativo, marca e modelo e demais informações constantes na nota fiscal.

7.2 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT

constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 dias úteis, a contar da notificação por escrito da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.2.1 - Caso haja irregularidades que impeçam o recebimento provisório, o fiscal, conforme o caso deverá solicitar ao contratado, por escrito, as respectivas correções.

7.2.2 - Após o recebimento provisório, o fiscal deverá manifestar-se sobre o cumprimento das exigências de caráter técnico da conformidade do material recebido com as exigências contratuais, visando subsidiar o gestor do contrato no recebimento definitivo, no prazo de 10 dias.

7.3 - O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 2 dias úteis, a contar da manifestação do fiscal prevista no item 7.2.2, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.3.1 - Caso haja irregularidades que impeçam o recebimento definitivo, o gestor, conforme o caso, deverá solicitar ao contratado, por escrito, as respectivas correções no prazo de 3 dias úteis.

7.4 - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos serviços nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.8 - O recebimento provisório poderá ser dispensado nos casos em que a fiscalização consiga emitir sumariamente o termo de recebimento definitivo pela simplicidade ou quantidade recebida do objeto.

Nota Fiscal

7.9 - Para fins de exame da Nota Fiscal, o fiscal deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.9.1 - o prazo de validade;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT

7.9.2 - a data da emissão;

7.9.3 - os dados do contrato e do órgão contratante;

7.9.4 - o período respectivo de execução do contrato;

7.9.5 - o valor a pagar; e

7.9.6 - eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10 - Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11 - A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

7.12 - O Contratado deverá apresentar nota fiscal/fatura que registre o valor dos bens/serviços, o valor líquido da nota e o valor dos impostos sujeitos a retenção na fonte, inclusive o ISSQN (quando for o caso) e o destaque do Imposto de Renda na Fonte (conforme disposto na IN/RFB 1.234/2012, ou a que vier a substituí-la, e no Decreto Estadual 5.460-R/2023), os quais serão retidos e recolhidos diretamente pela Administração contratante.

Do Prazo de Pagamento

7.13 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal, nos termos do art. 31 do Decreto Estadual nº 5545-R/2023.

7.14 - Ao enviar a solicitação de pagamento, o gestor do contrato deve especificar a data de vencimento da obrigação.

7.15 - Decorrido o prazo indicado no item anterior, incidirá multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \times \frac{12}{100} \times \frac{ND}{360}$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira.

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.

7.16 Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

7.17 - A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente ao estabelecido na



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT

Lei 4.320/1964, assim como na Lei Estadual 2.583/1971.

7.18 - Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

Da Forma de Pagamento

7.19 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de Seleção e Critério de Julgamento da Proposta

8.1 - O fornecedor será selecionado por meio de procedimento licitatório na modalidade **Pregão**, na forma Eletrônica e critério de julgamento do **menor preço global por grupo**, sob o regime de Registro de Preços.

8.2 - A justificativa para adoção do referido considera a natureza do objeto, tais como troféus e medalhas, com especificações padronizadas e amplamente disponíveis no mercado a modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, mostrase a mais adequada, conforme previsto no art. 28, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Essa forma permite maior competitividade, transparência e economicidade, além de garantir ampla participação de fornecedores de diferentes regiões, promovendo a isonomia entre os licitantes.

8.3 - Adota-se como critério de julgamento o menor preço, uma vez que o objeto em questão possui critérios objetivos de avaliação e não requer análise técnica complexa. A escolha por esse critério visa a otimização dos recursos públicos, assegurando a aquisição de itens de qualidade compatível com os padrões exigidos, ao menor custo possível para a administração. Assim, garante-se a



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT

economicidade e a eficiência no atendimento às demandas dos eventos esportivos promovidos pela Administração.

Da Forma de Fornecimento

8.4 - O fornecimento do objeto será parcelado de acordo com a demanda da SESPORT até o esgotamento de quantitativo previsto ou quando expirar a vigência da Ata de Registro de Preços.

8.5 - A justificativa para adoção da referida forma será devido ao fornecimento ser realizado de acordo com a ordem de fornecimento.

Das Exigências de Habilitação

8.6 Justificativa dos requisitos da qualificação técnica e dos requisitos de qualificação econômico-financeira.

8.7 O fornecedor deverá comprovar os requisitos descritos no **Anexo II** deste Termo de Referência.

8.8 Deverá comprovar através de atestado qualificação técnica. Para garantir que o fornecedor possua experiência prévia na fabricação e fornecimento de bens com características, complexidade e volume similares ao objeto da presente contratação.

8.9 Requisitos de Qualificação Econômico-Financeira visando aferir a capacidade financeira do licitante de arcar com as obrigações contratuais.

9 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 5.437.010,45 (cinco milhões e quatrocentos e trinta e sete e dez reais e quarenta e cinco centavos) para atendimento da demanda da SESPORT após análise crítica de preço.

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - Por ser tratar de aquisição sob o sistema de registro de preços, a indicação da classificação ou da dotação orçamentária, bem como a comprovação de cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal, quando cabível, só serão providenciadas para a formalização do contrato ou documento equivalente.

Vitória, 26 de novembro de 2025

Célia Maria Feriane Galvão - Supervisor I - GEECL



ANEXO II - REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1 - **Pessoa física**: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

1.2 - **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.3 - **Microempreendedor Individual (MEI)**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

1.4 - **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.5 - **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

1.6 - **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.7 - **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

1.8 - **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

1.9 - **Agricultor familiar**: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.



1.10 - **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

1.11 - **Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.**

2 - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

2.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.2.1 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

2.2.2 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar 123/2006 estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

2.3 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, expedida conjuntamente pela Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social;

2.4 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa e a do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for deste Estado);

2.5 - Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da licitante;

2.6 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante certidão expedida pela Caixa Econômica Federal;

2.7 - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT

2.8 - Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.

2.9 - Nos casos de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, não se exige comprovação de regularidade fiscal para fins de habilitação, mas somente para formalização da contratação, observadas as seguintes regras:

2.9.1 - A licitante deverá apresentar, à época da habilitação, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição.

2.9.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, é assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

2.9.3 - O prazo a que se refere o item anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período.

2.9.4 - Em caso de atraso por parte do órgão competente para emissão de certidões comprobatórias de regularidade fiscal, ou trabalhista, a licitante poderá apresentar à Administração outro documento que comprove a extinção ou suspensão do crédito tributário, respectivamente, nos termos dos arts. 156 e 151 do Código Tributário Nacional, acompanhado de prova do protocolo do pedido de certidão.

2.9.5 - Na hipótese descrita no inciso anterior, a licitante terá o prazo de 10 (dez) dias, contado da apresentação dos documentos a que se refere o parágrafo anterior, para apresentar a certidão comprobatória de regularidade fiscal ou trabalhista.

2.9.6 - O prazo a que se refere o item anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período, uma única vez, se demonstrado pela licitante a impossibilidade de o órgão competente emitir a certidão.

2.9.7 - A formalização da contratação fica condicionada à regularização da documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos dos incisos anteriores, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções legais, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes e com elas contratar, observada a ordem de classificação, ou revogar a licitação.



3 - HABILITAÇÃO TÉCNICA

3.1 - Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

3.1.1 - Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

(a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto licitação, preconizado pelo art. 67 § 2º da Lei Federal 14.133/21, comprovação essa que será atendida por atestado(s) em nome do licitante fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, constando o nome do signatário, telefone de contato, valor, quantidade e local do fornecimento o objeto

(b) Será exigida a comprovação de execução mínima de 15% (quinze por cento) do quantitativo estimado para a contratação.

3.2 - Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.

3.3 - Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

3.4 - Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, observar-se-á o disposto no art. 67, §§ 10 e 11, da Lei 14.133/2021.

3.5 - O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

4 - HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

4.1 - **Certidão negativa de insolvência civil** expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de sociedade simples ou de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação;

4.2 - **Certidão negativa de falência** expedida pelo distribuidor da sede do licitante, para as demais pessoas jurídicas;



4.3 - Caso a licitante se encontre em processo de **recuperação judicial ou extrajudicial**, deverá apresentar certidão emitida pela instância judicial competente certificando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar da licitação, além de cumprir todos os demais requisitos de habilitação exigidos por este Edital.

4.4 - Balanço Patrimonial (BP) e Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

4.4.1 - Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um):

$$ILG = \frac{ATIVO\ CIRCULANTE\ (AC) + REALIZÁVEL\ A\ LONGO\ PRAZO\ (RLP)}{PASSIVO\ CIRCULANTE\ (PC) + PASSIVO\ NÃO\ CIRCULANTE\ (PNC)}$$

$$ISG = \frac{ATIVO\ TOTAL\ (AT)}{PASSIVO\ CIRCULANTE\ (PC) + PASSIVO\ NÃO\ CIRCULANTE\ (PNC)}$$

$$ILC = \frac{ATIVO\ CIRCULANTE\ (AC)}{PASSIVO\ CIRCULANTE\ (PC)}$$

4.4.2 - Quando qualquer dos índices for igual ou inferior a 1 (um), poderá o licitante atender ao requisito de habilitação demonstrando patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

4.5 - Os documentos referidos acima (BP e DRE) serão os já exigíveis na forma da lei, com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital (ECD) ao SPED ou, se a empresa não estiver obrigada ao SPED, observando a data de exigibilidade do art. 1.078, I, do Código Civil.

4.6 - **Declaração assinada por profissional habilitado da área contábil**, apresentada pelo licitante, demonstrando o atendimento dos índices e coeficientes para cada exercício a que se referem as demonstrações contábeis, bem como demonstrando o patrimônio líquido mínimo exigido no último exercício.

4.7 - As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

4.8 - Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

4.9 - No caso de consórcio, se admitida a sua participação no edital, deverá haver a demonstração, por cada consorciado, do atendimento aos índices contábeis definidos neste Edital.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT

ANEXO III

Aquisição de troféus medalhas para jogos programas e eventos da Secretaria de Estado De Esportes e Lazer - SESPORT

GRUPO 1 – Troféus (Itens 1 ao 16)

Item	Descrição	Quant. SESPORT	Quant. IASES	Quant. TOTAL	Valor (Unitário)	Total
1	<p>Troféu bronze especial aço carbono de composição vertical com 25 cm de altura, 13 cm de largura e corpo com 5 cm de profundidade, desenvolvido em linguagem escultural contemporânea e formado por três estruturas principais: base mineral, corpo formado por duas peças ambas fixadas da base até o topo do trofeu, sendo uma de acrílico 5mm recortado a laser e outra metálica em aço carbono no formato tubular latonada em BRONZE. A base é executada em rocha ornamental natural, especificamente mármore preto com polimento diamantado, no formato de paralelepípedo com chanfros longitudinais, medindo 12 cm de largura, 7 cm de profundidade e 2, cm de espessura que recebe acabamento com verniz poliuretânico incolor de alta resistência e aplicação de placa em aço inoxidável com gravação, contendo a identificação da modalidade esportiva, fixada em sua parte frontal. O corpo axial é confeccionado em acrílico extrusado preto, com 5 mm de espessura, onde são realizados diretamente na peça os registros do evento e a colocação por tecnologia de gravação a laser ou microfresagem de precisão. Contornando a peça central de forma tubular uma peça produzida em aço carbono SAE 1020 medindo 23 cm de altura por 17 cm de largura calandrada com espessura de 1,5 mm cortadas com precisão por tecnologia CNC a laser, garantindo fidelidade dimensional e acabamento limpo, trabalhadas por processo de calandragem controlada, conferindo conformação semicilíndrica que abraça a peça central de forma contínua. A fixação é feita por sistema embutido, sem elementos aparentes, e o aço recebe tratamento por fosfatização, que confere resistência à corrosão e prepara a superfície para posterior acabamento técnico. No topo do corpo central é finalizado com disco circular em acrílico preto extrusado, com 8,5 cm de diâmetro e 4 mm de espessura, que recebe gravação institucional direta em sua face frontal, sendo contornado por moldura metálica nas cores ouro ou prata conforme a categoria. A montagem do conjunto é totalmente manual, com controle técnico rigoroso de alinhamento, simetria e qualidade estética.</p>	723	36	759	R\$ 326,06	R\$ 247.479,54



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT

2	<p>Troféu prata especial aço carbono de composição vertical com 30 cm de altura, 14 cm de largura e corpo com 7 cm de profundidade, desenvolvido em linguagem escultural contemporânea e formado por três estruturas principais: base mineral, corpo formado por duas peças ambas fixadas da base até o topo do troféu, sendo uma de acrílico 5mm recortado a laser e outra metálica em aço carbono no formato tubular latonada em PRATA. A base é executada em rocha ornamental natural, especificamente mármore preto com polimento diamantado, no formato de paralelepípedo com chanfros longitudinais, medindo 14 cm de largura, 8 cm de profundidade e 2, cm de espessura que recebe acabamento com verniz poliuretânico incolor de alta resistência e aplicação de placa em aço inoxidável com gravação, contendo a identificação da modalidade esportiva, fixada em sua parte frontal. O corpo axial é confeccionado em acrílico extrusado preto, com 5 mm de espessura, onde são realizados diretamente na peça os registros do evento e a colocação por tecnologia de gravação a laser ou microfresagem de precisão. Contornando a peça central de forma tubular uma peça produzida em aço carbono SAE 1020 medindo 28 cm de altura por 20 cm de largura calandrada com espessura de 1,5 mm cortadas com precisão por tecnologia CNC a laser, garantindo fidelidade dimensional e acabamento limpo, trabalhadas por processo de calandragem controlada, conferindo conformação semicilíndrica que abraça a peça central de forma contínua. A fixação é feita por sistema embutido, sem elementos aparentes, e o aço recebe tratamento por fosfatização, que confere resistência à corrosão e prepara a superfície para posterior acabamento técnico. No topo do corpo central é finalizado com disco circular em acrílico preto extrusado, com 8,5 cm de diâmetro e 4 mm de espessura, que recebe gravação institucional direta em sua face frontal, sendo contornado por moldura metálica nas cores ouro ou prata conforme a categoria. A montagem do conjunto é totalmente manual, com controle técnico rigoroso de alinhamento, simetria e qualidade estética.</p>	723	36	759	R\$ 432,34	R\$ 328.146,06
---	---	-----	----	-----	------------	----------------



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT

3	<p>Troféu ouro especial aço carbono de composição vertical com 40 cm de altura, 18 cm de largura e corpo central com 5 cm de profundidade, desenvolvido em linguagem escultural contemporânea e formado por três estruturas principais: base mineral, corpo formado por duas peças ambas fixadas da base até o topo do troféu, sendo uma de acrílico 5mm recortado a laser e outra metálica em aço carbono no formato tubular latonada em OURO. A base é executada em rocha ornamental natural, especificamente mármore preto com polimento diamantado, no formato de paralelepípedo com chanfros longitudinais, medindo 10 cm de largura, 7 cm de profundidade e 2, cm de espessura que recebe acabamento com verniz poliuretânico incolor de alta resistência e aplicação de placa em aço inoxidável com gravação, contendo a identificação da modalidade esportiva, fixada em sua parte frontal. O corpo axial é confeccionado em acrílico extrusado preto, com 5 mm de espessura, onde são realizados diretamente na peça os registros do evento e a colocação por tecnologia de gravação a laser ou microfresagem de precisão. Contornando a peça central de forma tubular uma peça produzida em aço carbono SAE 1020 medindo 40 cm de altura por 25 cm de largura calandrada com espessura de 1,2 mm cortadas com precisão por tecnologia CNC a laser, garantindo fidelidade dimensional e acabamento limpo, trabalhadas por processo de calandragem controlada, conferindo conformação semicilíndrica que abraça a peça central de forma contínua. A fixação é feita por sistema embutido, sem elementos aparentes, e o aço recebe tratamento por fosfatização, que confere resistência à corrosão e prepara a superfície para posterior acabamento técnico. No topo do corpo central é finalizado com disco circular em acrílico preto extrusado, com 8,5 cm de diâmetro e 4 mm de espessura, que recebe gravação institucional direta em sua face frontal, sendo contornado por moldura metálica nas cores ouro ou prata conforme a categoria. A montagem do conjunto é totalmente manual, com controle técnico rigoroso de alinhamento, simetria e qualidade estética.</p>	723	36	759	R\$ 573,08	R\$ 434.967,72
---	---	-----	----	-----	------------	----------------



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT

4	<p>Troféu 20cm em aço inox escovado com espessura de 1,25mm (chapa 18) recortada a laser - Troféu em formato especial medindo 20cm x 10cm (A) X (L) corpo em aço carbono laminado a frio que aumenta a resistência reduzindo sua ductilidade, modelado com recorte a laser de alta precisão e banhos nas tonalidades ouro, prata e bronze.</p> <p>CORPO: Apresenta duas peças em aço inox chapa 18 (1,25mm) medindo 18cmx9cm (A) x (L) cada uma, recortadas a laser em formato irregular e apresentando inclinação de 10 graus em direção a sua parte posterior e ambas as laterais calandradas com abaulamento de 45 graus convexadas e unidas uma a outra dando ao Troféu formato aerodinamico invertido entre as peças. Personalização com arte com os dados do evento gravada a laser por tecnologia UV color diretamente na peça da direita do corpo, no formato que acompanha as extremidades do corpo com ourela 10mm. Na parte superior do troféu acrescenta-se uma peça convexa em vidro orgânico medindo 8cm com arte gravada em policromia a laser no vinil fotográfico auto clave brilhante, recortada em plotter de alta precisão no formato que acompanha as extremidades da peça e sob a mesma uma cobertura abaulada de resina acrílica translúcida com aproximadamente 1,00mm de espessura, termofixada por meio de processo de reticulação externa e curada em estufa com tecnologia UV (Ultravioleta). Base em granito preto São Gabriel com polimento em toda a sua superficie para garantir o brilho e uniformidade da peça e acabamento com efeito chanfrado em todas as suas quinas, medindo 12cm x 8,0cm x 2cm (L) x (C) x (A).</p> <p>Informações Adicionais: Tolerância máxima de variação de 3% para "+" ou "-" em relação às medidas de referência.</p>	723	10	733	R\$ 279,41	R\$ 204.807,53
---	---	-----	----	-----	------------	----------------



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT

5	<p>Troféu 30cm em aço inox escovado com espessura de 1,25mm (chapa 18) recortada a laser - Troféu em formato especial medindo 30cm x 15cm (A) X (L) corpo em aço carbono laminado a frio que aumenta a resistência reduzindo sua ductilidade, modelado com recorte a laser de alta precisão e banhos nas tonalidades ouro, prata e bronze. CORPO: Apresenta duas peças em aço inox chapa 18 (1,25mm) medindo 28cmx12cm (A) x (L) cada uma, recortadas a laser em formato irregular e apresentando inclinação de 10 graus em direção a sua parte posterior e ambas as laterais calandradas com abaulamento de 45 graus convexadas e unidas uma a outra dando ao Troféu formato aerodinamico invertido entre as peças. . Personalização com arte com os dados do evento gravada a laser por tecnologia UV color diretamente na peça da direita do corpo, no formato que acompanha as extremidades do corpo com ourela 10mm.. Na parte superior do troféu acrescenta-se uma peça convexa em vidro orgânico medindo 13,5cm com arte gravada em policromia a laser no vinil fotográfico auto clave brilhante, recortada em plotter de alta precisão no formato que acompanha as extremidades da peça e sob a mesma uma cobertura abaulada de resina acrílica translúcida com aproximadamente 1,00mm de espessura, termofixada por meio de processo de reticulação externa e curada em estufa com tecnologia UV (Ultravioleta). Base em granito preto São Gabriel com polimento em toda a sua superficie para garantir o brilho e uniformidade da peça e acabamento com efeito chanfrado em todas as suas quinas, medindo 14cm x 8,0cm x 2cm (L) x (C) x (A). Informações Adicionais: Tolerância máxima de variação de 3% para "+" ou "-" em relação às medidas de referência.</p>	723	24	747	R\$ 400,23	R\$ 298.971,81
---	---	-----	----	-----	------------	----------------



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT

6	<p>Troféu 40cm em aço inox escovado com espessura de 1,25mm (chapa 18) recortada a laser - Troféu em formato especial medindo 40cm x 18cm (A) X (L) corpo em aço carbono laminado a frio que aumenta a resistência reduzindo sua ductilidade, modelado com recorte a laser de alta precisão e banhos nas tonalidades ouro, prata e bronze. CORPO: Apresenta duas peças em aço inox chapa 18 (1,25mm) medindo 38cmx15cm (A) x (L) cada uma, recortadas a laser em formato irregular e apresentando inclinação de 10 graus em direção a sua parte posterior e ambas as laterais calandradas com abaulamento de 45 graus convexadas e unidas uma a outra dando ao Troféu formato aerodinâmico invertido entre as peças. . Personalização com arte com os dados do evento gravada a laser por tecnologia UV color diretamente na peça da direita do corpo, no formato que acompanha as extremidades do corpo com ourela 10mm. Na parte superior do troféu acrescenta-se uma peça convexa em vidro orgânico medindo 13,5cm com arte gravada em policromia a laser no vinil fotográfico auto clave brilhante, recortada em plotter de alta precisão no formato que acompanha as extremidades da peça e sob a mesma uma cobertura abaulada de resina acrílica translúcida com aproximadamente 1,00mm de espessura, termofixada por meio de processo de reticulação externa e curada em estufa com tecnologia UV (Ultravioleta). Base em granito preto São Gabriel com polimento em toda a sua superfície para garantir o brilho e uniformidade da peça e acabamento com efeito chanfrado em todas as suas quinas, medindo 16cm x 8,0cm x 2cm (L) x (C) x (A). Informações Adicionais: Tolerância máxima de variação de 3% para "+" ou "-" em relação às medidas de referência.</p>	573	28	601	R\$ 571,15	R\$ 343.261,15
---	---	-----	----	-----	------------	----------------



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT

7	<p>Troféu 50cm em aço inox escovado com espessura de 1,25mm (chapa 18) recortada a laser - Troféu em formato especial medindo 50cm x 21 (A) X (L) corpo em aço carbono laminado a frio que aumenta a resistência reduzindo sua ductilidade, modelado com recorte a laser de alta precisão e banhos nas tonalidades ouro, prata e bronze. CORPO: Apresenta duas peças em aço inox chapa 18 (1,25mm) medindo 48cmx18cm (A) x (L) cada uma, recortadas a laser em formato irregular e apresentando inclinação de 10 graus em direção a sua parte posterior e ambas as laterais calandradas com abaulamento de 45 graus convexadas e unidas uma a outra dando ao Troféu formato aerodinamico invertido entre as peças. . Personalização com arte com os dados do evento gravada a laser por tecnologia UV color diretamente na peça da direita do corpo, no formato que acompanha as extremidades do corpo com ourela 10mm. Na parte superior do troféu acrescenta-se uma peça convexa em vidro orgânico medindo 14,5cm com arte gravada em policromia a laser no vinil fotográfico auto clave brilhante, recortada em plotter de alta precisão no formato que acompanha as extremidades da peça e sob a mesma uma cobertura abaulada de resina acrílica translúcida com aproximadamente 1,00mm de espessura, termofixada por meio de processo de reticulação externa e curada em estufa com tecnologia UV (Ultravioleta). Base em granito preto São Gabriel com polimento em toda a sua superficie para garantir o brilho e uniformidade da peça e acabamento com efeito chanfrado em todas as suas quinas, medindo 18cm x 8,0cm x 2cm (L) x (C) x (A). Informações Adicionais: Tolerância máxima de variação de 3% para "+" ou "-" em relação às medidas de referência</p>	573	14	587	R\$ 745,30	R\$ 437.491,10
---	--	-----	----	-----	------------	----------------



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT

8	<p>Troféu 80CM - Troféu Especial com dimensões "(A) 80cm x (L) 36cm", com suas peças submetidas a um polimento técnico de precisão em suas extremidades para assegurar um acabamento final exímio, eliminando riscos potenciais durante o manuseio. Ostenta um corpo intrincado composto por quatro astes em aço carbono chapa 16 (1,5mm), dimensionadas em "(A)60cm x (L)16cm" cada aste, recortadas a laser de alta precisão em formato irregular, dispostas diametralmente em dois pares opostos. Apresentam curvatura suavizada nas extremidades superiores e uma angulação de 90º nas inferiores, onde serão fixadas à base por meio de rebites ou parafusos castelo. No núcleo do corpo, uma coluna vertical composta por um tubo em aço inoxidável de "(A)45cm x (L)33mm" estendendo-se desde a superfície do terceiro estágio da base até o ápice do corpo. Neste ponto superior, o tubo é fixado em suporte de acrílico preto recortado a laser, medindo "(D)100mm x (E)600mm" com quatro alvéolos de encaixe designados para a inserção das quatro hastas, a fim de proporcionar estabilidade e robustez ao conjunto. Acima deste suporte, adicionando um elemento de distinção visual será fixada uma bola esférica tridimensional (3D) constituída de substrato sintético rígido de matriz avançada que apresenta propriedade intrínsecas sem emendas que conferem durabilidade e resistência mecânica ao material, medindo "(D)16cm" metalizada nas tonalidades de ouro, prata ou bronze. A base em peça única será metalizada em tonalidades de ouro, prata ou bronze brilhante, com dimensão total de "(L) 210mm x (C) 210mm x (A) 170mm.", possui configuração octogonal distribuída em três estágios estratificados. O primeiro estágio exibe dimensões de "(L) 210mm x (C) 210mm x (A) 20mm", com chanfro de 8mm interligando ao estágio subsequente. O segundo estágio apresenta medidas de "(L) 195mm x (C) 195mm x (A) 20mm", também com chanfro de 8mm interligado ao estágio subsequente. O terceiro estágio possui dimensões de "(L) 185mm x (C) 185mm x (A) 125mm", com chanfro de 8mm interligando a superfície da base. Neste último estágio constará uma composição visual com dados do evento personalizada medindo "(A)120mm x (L)110mm", produzida por meio da impressão policromática em vinil fotográfico auto-clave brilhante, a qual é precisamente dimensionada por uma plotter de alta precisão. Posteriormente, é aplicada uma cobertura protetora de resina acrílica translúcida com espessura de 0,8mm. O conjunto é termofixado por meio de um processo de reticulação externa e posteriormente curado em estufa utilizando tecnologia UV (Ultravioleta). Considerações adicionais: Tolerância máxima de variação de 3% para "+" ou "-" em relação às medidas de referência. Legenda: (A) = Altura, (L) = Largura, (C) = Comprimento, (E) = Espessura, (D) = Diâmetro, (CIRC.) Circunferência.</p>	173	27	200	R\$ 1.239,84	R\$ 247.968,00
---	--	-----	----	-----	--------------	----------------



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT

9	<p>Troféu 90CM - Troféu Especial com dimensões "(A) 90cm x (L) 37cm", com suas peças submetidas a um polimento técnico de precisão em suas extremidades para assegurar um acabamento final exímio, eliminando riscos potenciais durante o manuseio. Ostenta um corpo intrincado composto por quatro astes em aço carbono chapa 16 (1,5mm), dimensionadas em "(A)68cm x (L)17cm" cada aste, recortadas a laser de alta precisão em formato irregular, dispostas diametralmente em dois pares opostos. Apresentam curvatura suavizada nas extremidades superiores e uma angulação de 90º nas inferiores, onde serão fixadas à base por meio de rebites ou parafusos castelo. No núcleo do corpo, uma coluna vertical composta por um tubo em aço inoxidável de "(A)51cm x (L)33mm" estendendo-se desde a superfície do terceiro estágio da base até o ápice do corpo. Neste ponto superior, o tubo é fixado em suporte de acrílico preto recortado a laser, medindo "(D)100mm x (E)600mm" com quatro alvéolos de encaixe designados para a inserção das quatro hastas, a fim de proporcionar estabilidade e robustez ao conjunto. Acima deste suporte, adicionando um elemento de distinção visual será fixada uma bola esférica tridimensional (3D) constituída de substrato sintético rígido de matriz avançada que apresenta propriedade intrínsecas sem emendas que conferem durabilidade e resistência mecânica ao material, medindo "(D)16cm" metalizada nas tonalidades de ouro, prata ou bronze. A base em peça única será metalizada em tonalidades de ouro, prata ou bronze brilhante, com dimensão total de "(L) 210mm x (C) 210mm x (A) 170mm.", possui configuração octogonal distribuída em três estágios estratificados. O primeiro estágio exibe dimensões de "(L) 210mm x (C) 210mm x (A) 20mm", com chanfro de 8mm interligando ao estágio subsequente. O segundo estágio apresenta medidas de "(L) 195mm x (C) 195mm x (A) 20mm", também com chanfro de 8mm interligado ao estágio subsequente. O terceiro estágio possui dimensões de "(L) 185mm x (C) 185mm x (A) 125mm", com chanfro de 8mm interligando a superfície da base. Neste último estágio constará uma composição visual com dados do evento personalizada medindo "(A)120mm x (L)110mm", produzida por meio da impressão policromática em vinil fotográfico auto-clave brilhante, a qual é precisamente dimensionada por uma plotter de alta precisão. Posteriormente, é aplicada uma cobertura protetora de resina acrílica translúcida com espessura de 0,8mm. O conjunto é termofixado por meio de um processo de reticulação externa e posteriormente curado em estufa utilizando tecnologia UV (Ultravioleta). Considerações adicionais: Tolerância máxima de variação de 3% para "+" ou "-" em relação às medidas de referência. Legenda: (A) = Altura, (L) = Largura, (C) = Comprimento, (E) = Espessura, (D) = Diâmetro, (CIRC.) Circunferência. Arte(s) exclusiva(s) alusiva(s) a cada evento criada(s) a partir de informações que serão cedidas pelo solicitante.</p>	172	0	172	R\$ 1.404,87	R\$ 241.637,64
---	--	-----	---	-----	--------------	----------------



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT

10	<p>Troféu 100CM - Troféu Especial com dimensões "(A) 100cm x (L) 38cm", com suas peças submetidas a um polimento técnico de precisão em suas extremidades para assegurar um acabamento final exímio, eliminando riscos potenciais durante o manuseio. Ostenta um corpo intrincado composto por quatro astes em aço carbono chapa 16 (1,5mm), dimensionadas em "(A)79cm x (L)18cm" cada aste, recortadas a laser de alta precisão em formato irregular, dispostas diametralmente em dois pares opostos. Apresentam curvatura suavizada nas extremidades superiores e uma angulação de 90º nas inferiores, onde serão fixadas à base por meio de rebites ou parafusos castelo. No núcleo do corpo, uma coluna vertical composta por um tubo em aço inoxidável de "(A)61cm x (L)33mm" estendendo-se desde a superfície do terceiro estágio da base até o ápice do corpo. Neste ponto superior, o tubo é fixado em suporte de acrílico preto recortado a laser, medindo "(D)100mm x (E)600mm" com quatro alvéolos de encaixe designados para a inserção das quatro hastes, a fim de proporcionar estabilidade e robustez ao conjunto. Acima deste suporte, adicionando um elemento de distinção visual será fixada uma bola esférica tridimensional (3D) constituída de substrato sintético rígido de matriz avançada que apresenta propriedade intrínsecas sem emendas que conferem durabilidade e resistência mecânica ao material, medindo "(D)18cm" metalizada nas tonalidades de ouro, prata ou bronze. A base em peça única será metalizada em tonalidades de ouro, prata ou bronze brilhante, com dimensão total de "(L) 210mm x (C) 210mm x (A) 170mm.", possui configuração octogonal distribuída em três estágios estratificados. O primeiro estágio exibe dimensões de "(L) 210mm x (C) 210mm x (A) 20mm", com chanfro de 8mm interligando ao estágio subsequente. O segundo estágio apresenta medidas de "(L) 195mm x (C) 195mm x (A) 20mm", também com chanfro de 8mm interligado ao estágio subsequente. O terceiro estágio possui dimensões de "(L) 185mm x (C) 185mm x (A) 125mm", com chanfro de 8mm interligando a superfície da base. Neste último estágio constará uma composição visual com dados do evento personalizada medindo "(A)120mm x (L)110mm", produzida por meio da impressão policromática em vinil fotográfico auto-clave brilhante, a qual é precisamente dimensionada por uma plotter de alta precisão. Posteriormente, é aplicada uma cobertura protetora de resina acrílica translúcida com espessura de 0,8mm. O conjunto é termofixado por meio de um processo de reticulação externa e posteriormente curado em estufa utilizando tecnologia UV (Ultravioleta). Considerações adicionais: Tolerância máxima de variação de 3% para "+ ou -" em relação às medidas de referência. Legenda: (A) = Altura, (L) = Largura, (C) = Comprimento, (E) = Espessura, (D) = Diâmetro, (CIRC.) Circunferência. Arte(s) exclusiva(s) alusiva(s) a cada evento criada(s) a partir de informações que serão cedidas pelo solicitante.</p>	172	8	180	R\$ 1.576,77	R\$ 283.818,60
----	--	-----	---	-----	--------------	----------------



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT

11	<p>Troféu vertical de grande porte com 150 cm de altura total, design simétrico e contemporâneo, composto por tubos metálicos, estrutura em MDF laqueado, elementos em acrílico espelhado e destaque superior com bola tridimensional. O corpo central é formado por três tubos cilíndricos de aço inox polido de alto brilho: tubo central com 99 cm de altura e 70 mm de diâmetro, e dois tubos laterais com 99 cm de altura e 40 mm de diâmetro cada. Entre eles, há uma peça octogonal de acrílico espelhado com 15 cm de altura, 13 cm de largura e 4 mm de espessura, personalizada com arte impressa em policromia sobre vinil fotográfico autoadesivo de alto brilho, recortado em plotter, com sobreposição de cúpula resinada acrílica translúcida de 1 mm, curada em estufa UV. Na parte traseira, fixa-se uma placa vertical em MDF preto latonado, com 102 cm de altura, 23 cm de largura e 10 mm de espessura, garantindo robustez estrutural e equilíbrio visual ao conjunto. O elemento superior é composto por uma esfera 3D de 18 cm de diâmetro, confeccionada em substrato polimérico rígido com acabamento metalizado dourado (ou prata/bronze, conforme premiação), fixada sobre uma peça octogonal de acrílico preto com quinas chanfradas, medindo 23 cm de largura, 9 cm de profundidade e 10 mm de espessura. A esfera é envolvida por um disco circular em MDF preto com 34 cm de diâmetro externo, 23 cm de vazado interno e 9 mm de espessura, com acabamento em vinil fotográfico de alta resolução e brilho, protegido por resina acrílica translúcida abaulada de 1 mm, termofixada e curada por tecnologia UV. A base é composta por dois estágios em MDF laqueado preto: o estágio superior em forma de caixa com 20 cm de altura, 27 cm de largura e 14 cm de profundidade; e o estágio inferior com 2,5 cm de espessura, 31 cm de largura e 17 cm de profundidade, totalizando 22,5 cm de altura. A personalização na face frontal da base segue o mesmo padrão de vinil autoadesivo em policromia com recorte em plotter e acabamento em resina acrílica abaulada de 1 mm, curada em estufa UV. Toda a estrutura é montada com parafusos ocultos e cola estrutural de alta fixação, com cantos externos levemente arredondados para segurança e estética. Todos os materiais utilizados são resistentes à umidade e à radiação UV, permitindo exposição prolongada em ambientes internos. O troféu é inteiramente personalizável com nome do evento, categoria, logotipos e patrocinadores mediante envio de arte em vetor, admitindo variações dimensionais de até 3%.</p>	572	8	580	R\$ 1.059,87	R\$ 614.724,60
----	--	-----	---	-----	--------------	----------------



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT

12	<p>TOFÉU DE GRANDE PORTE – Altura total: 130 cm 1. ESTRUTURA GERAL: Troféu vertical de grande porte com composição estética contemporânea e simétrica, composto por elementos metálicos, MDF laqueado, acrílico espelhado, arco e bola tridimensional em destaque superior. 2. CORPO CENTRAL: Composto por 3 tubos cilíndricos de aço inox polido de alto brilho, sendo 1 tubo central com 79 cm de altura x 70 mm de diâmetro e 2 tubos laterais com 79 cm de altura x 40 mm de diâmetro cada. Peça central em acrílico espelhado no formato octogonal regular, medindo 15 cm de altura x 13 cm de largura x 4 mm de espessura, com aplicação de arte gráfica em policromia a laser sobre vinil fotográfico auto-adesivo de alto brilho, recortado em plotter de alta precisão, sobreposta por cúpula resinada em resina acrílica abaulada translúcida de aproximadamente 1 mm de espessura, termofixada e curada em estufa UV. Placa traseira em MDF vertical, latonada na cor preta, fixada na parte posterior do corpo entre os tubos, com 82 cm de altura x 23 cm de largura x 10 mm de espessura, contribuindo para a robustez estrutural e equilíbrio visual do conjunto. 3. ELEMENTO SUPERIOR: Bola esférica tridimensional (3D) em substrato polimérico rígido com matriz sintética avançada, sem emendas, acabamento metalizado, diâmetro de 18 cm, acabamento dourado metálico (variações possíveis: prata ou bronze), alta resistência mecânica e excelente acabamento visual. Fixada em peça de acrílico preto octogonal com quinas chanfradas medindo 23 cm de largura x 9 cm de profundidade x 10 mm de espessura. Disco circular em MDF com vazado central, diâmetro externo de 34 cm com vazado interno de 23 cm para encaixe da esfera, espessura de 9 mm, acabamento em MDF laqueado preto com aplicação de arte em vinil fotográfico autoadesivo de alta resolução e brilho, recortado em plotter de precisão e protegido por resina acrílica translúcida abaulada de 1 mm de espessura, termofixada e curada por tecnologia UV. 4. BASE DO TROFÉU: Base dupla em MDF laqueado preto com dois estágios, sendo o 1º estágio uma caixa com 20 cm de altura x 27 cm de largura x 14 cm de profundidade e o 2º estágio inferior com 2,5 cm de espessura x 31 cm de largura x 17 cm de profundidade, totalizando 22,5 cm de altura. Personalização na face frontal com aplicação de arte em policromia a laser sobre vinil fotográfico autoadesivo de alto brilho, recortado em plotter de precisão e acabamento em resina acrílica abaulada translúcida de 1 mm, curada em estufa com tecnologia UV. 5. OBSERVAÇÕES TÉCNICAS: Todos os materiais são resistentes à umidade e luz UV, assegurando durabilidade para exposição em ambientes internos. Montagem com parafusos ocultos e cola estrutural de alta fixação. Cantos externos levemente arredondados para maior segurança e estética. Produto personalizável com nome do evento, categoria, logotipo e/ou patrocinadores mediante envio de arte em vetor. Diferença tolerável nas medidas de no máximo 3%.</p>	172	8	180	R\$ 2.075,05	R\$ 373.509,00
----	--	-----	---	-----	--------------	----------------



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT

13	<p>Troféu vertical de grande porte com 140 cm de altura total, design simétrico e contemporâneo, composto por tubos metálicos, estrutura em MDF laqueado, elementos em acrílico espelhado e destaque superior com bola tridimensional. O corpo central é formado por três tubos cilíndricos de aço inox polido de alto brilho: tubo central com 89 cm de altura e 70 mm de diâmetro, e dois tubos laterais com 89 cm de altura e 40 mm de diâmetro cada. Entre eles, há uma peça octogonal de acrílico espelhado com 15 cm de altura, 13 cm de largura e 4 mm de espessura, personalizada com arte impressa em policromia sobre vinil fotográfico autoadesivo de alto brilho, recortado em plotter, com sobreposição de cúpula resinada acrílica translúcida de 1 mm, curada em estufa UV. Na parte traseira, fixa-se uma placa vertical em MDF preto latonado, com 92 cm de altura, 23 cm de largura e 10 mm de espessura, garantindo robustez estrutural e equilíbrio visual ao conjunto. O elemento superior é composto por uma esfera 3D de 18 cm de diâmetro, confeccionada em substrato polimérico rígido com acabamento metalizado dourado (ou prata/bronze, conforme premiação), fixada sobre uma peça octogonal de acrílico preto com quinas chanfradas, medindo 23 cm de largura, 9 cm de profundidade e 10 mm de espessura. A esfera é envolvida por um disco circular em MDF preto com 34 cm de diâmetro externo, 23 cm de vazado interno e 9 mm de espessura, com acabamento em vinil fotográfico de alta resolução e brilho, protegido por resina acrílica translúcida abaulada de 1 mm, termofixada e curada por tecnologia UV. A base é composta por dois estágios em MDF laqueado preto: o estágio superior em forma de caixa com 20 cm de altura, 27 cm de largura e 14 cm de profundidade; e o estágio inferior com 2,5 cm de espessura, 31 cm de largura e 17 cm de profundidade, totalizando 22,5 cm de altura. A personalização na face frontal da base segue o mesmo padrão de vinil autoadesivo em policromia com recorte em plotter e acabamento em resina acrílica abaulada de 1 mm, curada em estufa UV. Toda a estrutura é montada com parafusos ocultos e cola estrutural de alta fixação, com cantos externos levemente arredondados para segurança e estética. Todos os materiais utilizados são resistentes à umidade e à radiação UV, permitindo exposição prolongada em ambientes internos. O troféu é inteiramente personalizável com nome do evento, categoria, logotipos e patrocinadores mediante envio de arte em vetor, admitindo variações dimensionais de até 3%.</p>	172	7	179	R\$ 1.740,19	R\$ 311.494,01
----	--	-----	---	-----	--------------	----------------



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT

14	<p>TROFÉU DE GRANDE PORTE – Altura total: 130 cm 1. ESTRUTURA GERAL: Troféu vertical de grande porte com composição estética contemporânea e simétrica, composto por elementos metálicos, MDF laqueado, acrílico espelhado, arco e bola tridimensional em destaque superior. 2. CORPO CENTRAL: Composto por 3 tubos cilíndricos de aço inox polido de alto brilho, sendo 1 tubo central com 79 cm de altura x 70 mm de diâmetro e 2 tubos laterais com 79 cm de altura x 40 mm de diâmetro cada. Peça central em acrílico espelhado no formato octogonal regular, medindo 15 cm de altura x 13 cm de largura x 4 mm de espessura, com aplicação de arte gráfica em policromia a laser sobre vinil fotográfico auto-adesivo de alto brilho, recortado em plotter de alta precisão, sobreposta por cúpula resinada em resina acrílica abaulada translúcida de aproximadamente 1 mm de espessura, termofixada e curada em estufa UV. Placa traseira em MDF vertical, latonada na cor preta, fixada na parte posterior do corpo entre os tubos, com 82 cm de altura x 23 cm de largura x 10 mm de espessura, contribuindo para a robustez estrutural e equilíbrio visual do conjunto. 3. ELEMENTO SUPERIOR: Bola esférica tridimensional (3D) em substrato polimérico rígido com matriz sintética avançada, sem emendas, acabamento metalizado, diâmetro de 18 cm, acabamento dourado metálico (variações possíveis: prata ou bronze), alta resistência mecânica e excelente acabamento visual. Fixada em peça de acrílico preto octogonal com quinas chanfradas medindo 23 cm de largura x 9 cm de profundidade x 10 mm de espessura. Disco circular em MDF com vazado central, diâmetro externo de 34 cm com vazado interno de 23 cm para encaixe da esfera, espessura de 9 mm, acabamento em MDF laqueado preto com aplicação de arte em vinil fotográfico autoadesivo de alta resolução e brilho, recortado em plotter de precisão e protegido por resina acrílica translúcida abaulada de 1 mm de espessura, termofixada e curada por tecnologia UV. 4. BASE DO TROFÉU: Base dupla em MDF laqueado preto com dois estágios, sendo o 1º estágio uma caixa com 20 cm de altura x 27 cm de largura x 14 cm de profundidade e o 2º estágio inferior com 2,5 cm de espessura x 31 cm de largura x 17 cm de profundidade, totalizando 22,5 cm de altura. Personalização na face frontal com aplicação de arte em policromia a laser sobre vinil fotográfico autoadesivo de alto brilho, recortado em plotter de precisão e acabamento em resina acrílica abaulada translúcida de 1 mm, curada em estufa com tecnologia UV. 5. OBSERVAÇÕES TÉCNICAS: Todos os materiais são resistentes à umidade e luz UV, assegurando durabilidade para exposição em ambientes internos. Montagem com parafusos ocultos e cola estrutural de alta fixação. Cantos externos levemente arredondados para maior segurança e estética. Produto personalizável com nome do evento, categoria, logotipo e/ou patrocinadores mediante envio de arte em vetor. Diferença tolerável nas medidas de no máximo 3%.</p>	172	7	179	R\$ 1.389,92	R\$ 248.795,68
----	--	-----	---	-----	--------------	----------------



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT

15	<p>Troféu vertical de grande porte com 120 cm de altura total, design contemporâneo e simétrico, composto por tubos metálicos, elementos em MDF laqueado, acrílico espelhado e destaque superior com bola tridimensional. O corpo central possui três tubos cilíndricos de aço inox polido de alto brilho: o tubo central com 69 cm de altura e 70 mm de diâmetro, e dois tubos laterais com 69 cm de altura e 40 mm de diâmetro cada. Entre eles, há uma peça central octogonal de acrílico espelhado (15 x 13 cm, espessura de 4 mm), personalizada com arte gráfica impressa em policromia sobre vinil fotográfico de alto brilho, recortada em plotter, sobreposta por cúpula resinada com 1 mm, curada em estufa UV. Na parte traseira, uma placa vertical em MDF preto latonado (72 x 23 cm, espessura de 10 mm) garante robustez e equilíbrio visual. O elemento superior consiste em uma bola esférica 3D de 18 cm de diâmetro, feita de substrato polimérico rígido, com acabamento metalizado dourado (ou prata/bronze conforme premiação), fixada em uma base octagonal de acrílico preto chanfrado (23 x 9 cm, espessura de 10 mm). Um disco circular em MDF preto (34 cm de diâmetro externo e 23 cm de vazado interno), com 9 mm de espessura, envolve a esfera, e recebe arte em vinil fotográfico de alta resolução, com proteção de resina acrílica abaulada de 1 mm, também curada por UV. A base do troféu é composta por dois estágios: o superior em forma de caixa (20 x 27 x 14 cm) e o inferior como base plana (2,5 x 31 x 17 cm), totalizando 22,5 cm de altura, ambos em MDF laqueado preto. A personalização frontal da base segue o mesmo padrão de vinil fotográfico com cúpula resinada. Toda a estrutura é montada com parafusos ocultos e cola estrutural de alta fixação, com cantos externos suavemente arredondados. Os materiais são resistentes à umidade e radiação UV, permitindo exposição interna prolongada. O troféu permite personalização completa com nome do evento, categoria e logotipos mediante envio de arte vetorial, e admite variações dimensionais de até 3%.</p>	172	7	179	R\$ 918,87	R\$ 164.477,73
----	--	-----	---	-----	------------	----------------



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT

16	<p>Troféu 110CM - Troféu Especial com dimensões "(A) 110cm x (L) 40cm", com suas peças submetidas a um polimento técnico de precisão em suas extremidades para assegurar um acabamento final exímio, eliminando riscos potenciais durante o manuseio. Ostenta um corpo intrincado composto por quatro astes em aço carbono chapa 16 (1,5mm), dimensionadas em "(A)89cm x (L)18cm" cada aste, recortadas a laser de alta precisão em formato irregular, dispostas diametralmente em dois pares opostos. Apresentam curvatura suavizada nas extremidades superiores e uma angulação de 90º nas inferiores, onde serão fixadas à base por meio de rebites ou parafusos castelo. No núcleo do corpo, uma coluna vertical composta por um tubo em aço inoxidável de "(A)71cm x (L)33mm" estendendo-se desde a superfície do terceiro estágio da base até o ápice do corpo. Neste ponto superior, o tubo é fixado em suporte de acrílico preto recortado a laser, medindo "(D)100mm x (E)800mm" com quatro alvéolos de encaixe designados para a inserção das quatro hastas, a fim de proporcionar estabilidade e robustez ao conjunto. Acima deste suporte, adicionando um elemento de distinção visual será fixada uma bola esférica tridimensional (3D) constituída de substrato sintético rígido de matriz avançada que apresenta propriedade intrínsecas sem emendas que conferem durabilidade e resistência mecânica ao material, medindo "(D)18cm" metalizada nas tonalidades de ouro, prata ou bronze. A base em peça única será metalizada em tonalidades de ouro, prata ou bronze brilhante, com dimensão total de "(L) 210mm x (C) 210mm x (A) 170mm.", possui configuração octogonal distribuída em três estágios estratificados. O primeiro estágio exibe dimensões de "(L) 210mm x (C) 210mm x (A) 20mm", com chanfro de 8mm interligando ao estágio subsequente. O segundo estágio apresenta medidas de "(L) 195mm x (C) 195mm x (A) 20mm", também com chanfro de 8mm interligado ao estágio subsequente. O terceiro estágio possui dimensões de "(L) 185mm x (C) 185mm x (A) 125mm", com chanfro de 8mm interligando a superfície da base. Neste último estágio constará uma composição visual com dados do evento personalizada medindo "(A)120mm x (L)110mm", produzida por meio da impressão policromática em vinil fotográfico auto-clave brilhante, a qual é precisamente dimensionada por uma plotter de alta precisão. Posteriormente, é aplicada uma cobertura protetora de resina acrílica translúcida com espessura de 0,8mm. O conjunto é termofixado por meio de um processo de reticulação externa e posteriormente curado em estufa utilizando tecnologia UV (Ultravioleta). Considerações adicionais: Tolerância máxima de variação de 3% para "+" ou "-" em relação às medidas de referência. Legenda: (A) = Altura, (L) = Largura, (C) = Comprimento, (E) = Espessura, (D) = Diâmetro, (CIRC.) Circunferência. Arte(s) exclusiva(s) alusiva(s) a cada evento criada(s) a partir de informações que serão cedidas pelo solicitante.</p>		172	7	179	R\$ 695,62	R\$ 124.515,98
----	--	--	-----	---	-----	------------	----------------

TOTAL GRUPO 1: R\$ 4.906.066,15



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT

Aquisição de troféus medalhas para jogos programas e eventos da Secretaria de Estado De Esportes e Lazer - SESPORT

GRUPO 2 - Medalhas

Item	Descrição	Quant. SESPORT	Quant. IASES	Quant. TOTAL	Valor (Unitário)	Total
17	<p>Medalha OURO 8,5CM - Medalha fundida especial com modelagem exclusiva 3d, medindo 8,5cm x 8,0 cm (A x L) e 6mm de espessura mínima, fundida em liga de zamack (liga de zinco composta por quatro componentes metálicos básicos para sua formação: alumínio, cobre, magnésio e zinco shg 99,999).em formato irregular podendo ser vazado ou não, apresentando níveis ilimitados de camadas e abaulamentos, com superfície com tratamento obrigatório de polimento para eliminar as imperfeições e banho no tom OURO envelhecido ou auto-brilhante a critério do solicitante. face: acompanha dados do evento fundidos em alto e baixo relevo e/ou gravados, dados e colocações em policromia no vinil fotográfico autoclave brilhante, recortado em plotter de alta precisão, sob cobertura de resina acrílica translúcida com 0,8mm de espessura, termofixada por meio de processo de reticulação externa e curada em estufa com tecnologia uv (ultravioleta), e nome do município e detalhes artísticos em baixo e alto relevo. Verso: apresenta o brasão da administração fundido em alto e baixo relevo. FITA: Fita Sublimada confeccionada em seda poliéster de alta qualidade, Dimensões: Comprimento total: 85 cm. Largura: 2,5 cm. Processo de Personalização: Impressão realizada por sublimação total em alta definição com cobertura integral (100% da superfície) com designs personalizados para cada evento com arte adaptada às necessidades específicas de cada evento. Durabilidade: Alta resistência ao desgaste e desbotamento, lavagem frequente e exposição prolongada, mantendo as cores vivas e a integridade do design. Obs.: 01 matriz específica por evento. Matrizes diversas em formatos variados de acordo com cada evento e design(s) exclusivo(s) alusivo(s) ao(s) evento(s) criado(s) a partir de projeto fornecido pelo solicitante. EMBALAGEM FINAL: Embalada a cada 10 unidades em saco de polipropileno transparente de 50 microns, garantindo proteção durante o transporte e armazenamento.</p>	10.580	372	10.952	R\$ 22,75	R\$ 249.158,00



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT

18	<p>Medalha PRATA 8,5CM - Medalha fundida especial com modelagem exclusiva 3d, medindo 8,5cm x 8,0 cm (A x L) e 6mm de espessura mínima, fundida em liga de zamack (liga de zinco composta por quatro componentes metálicos básicos para sua formação: alumínio, cobre, magnésio e zinco shg 99,999).em formato irregular podendo ser vazado ou não, apresentando níveis ilimitados de camadas e abaulamentos, com superfície com tratamento obrigatório de polimento para eliminar as imperfeições e banho no tom PRATA envelhecido ou auto-brilhante a critério do solicitante. face: acompanha dados do evento fundidos em alto e baixo relevo e/ou gravados, dados e colocações em policromia no vinil fotográfico autoclave brilhante, recortado em plotter de alta precisão, sob cobertura de resina acrílica translúcida com 0,8mm de espessura, termofixada por meio de processo de reticulação externa e curada em estufa com tecnologia uv (ultravioleta), e nome do município e detalhes artísticos em baixo e alto relevo. Verso: apresenta o brasão da administração fundido em alto e baixo relevo. FITA: Fita Sublimada confeccionada em seda poliéster de alta qualidade, Dimensões: Comprimento total: 85 cm. Largura: 2,5 cm. Processo de Personalização: Impressão realizada por sublimação total em alta definição com cobertura integral (100% da superfície) com designs personalizados para cada evento com arte adaptada às necessidades específicas de cada evento. Durabilidade: Alta resistência ao desgaste e desbotamento, lavagem frequente e exposição prolongada, mantendo as cores vivas e a integridade do design. Obs.: 01 matriz específica por evento. Matrizes diversas em formatos variados de acordo com cada evento e design(s) exclusivo(s) alusivo(s) ao(s) evento(s) criado(s) a partir de projeto fornecido pelo solicitante. EMBALAGEM FINAL: Embalada a cada 10 unidades em saco de polipropileno transparente de 50 microns, garantindo proteção durante o transporte e armazenamento.</p>	10.580	367	10.947	R\$ 22,75	R\$ 249.044,25
----	--	--------	-----	--------	-----------	----------------



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT

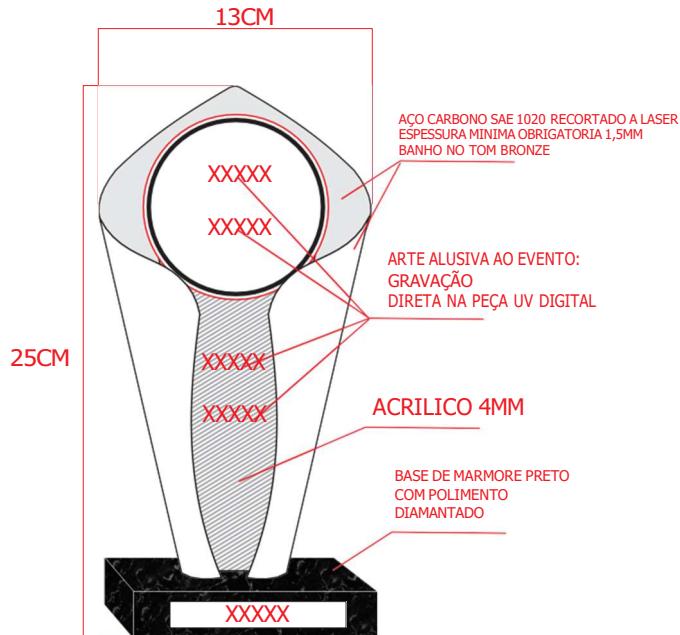
19	<p>Medalha BRONZE 8,5CM – Medalha fundida especial com modelagem exclusiva 3d, medindo 8,5cm x 8,0 cm (A x L) e 6mm de espessura mínima, fundida em liga de zamack (liga de zinco composta por quatro componentes metálicos básicos para sua formação: alumínio, cobre, magnésio e zinco shg 99,999).em formato irregular podendo ser vazado ou não, apresentando níveis ilimitados de camadas e abaulamentos, com superfície com tratamento obrigatório de polimento para eliminar as imperfeições e banho no tom BRONZE envelhecido ou auto-brilhante a critério do solicitante. Face: acompanha dados do evento fundidos em alto e baixo relevo e/ou gravados, dados e colocações em policromia no vinil fotográfico autoclave brilhante, recortado em plotter de alta precisão, sob cobertura de resina acrílica translúcida com 0,8mm de espessura, termofixada por meio de processo de reticulação externa e curada em estufa com tecnologia uv (ultravioleta), e nome do município e detalhes artísticos em baixo e alto relevo. Verso: apresenta o brasão da administração fundido em alto e baixo relevo. FITA: Fita Sublimada confeccionada em seda poliéster de alta qualidade, Dimensões: Comprimento total: 85 cm. Largura: 2,5 cm. Processo de Personalização: Impressão realizada por sublimação total em alta definição com cobertura integral (100% da superfície) com designs personalizados para cada evento com arte adaptada às necessidades específicas de cada evento. Durabilidade: Alta resistência ao desgaste e desbotamento, lavagem frequente e exposição prolongada, mantendo as cores vivas e a integridade do design. Obs.: 01 matriz específica por evento. Matrizes diversas em formatos variados de acordo com cada evento e design(s) exclusivo(s) alusivo(s) ao(s) evento(s) criado(s) a partir de projeto fornecido pelo solicitante. EMBALAGEM FINAL: Embalada a cada 10 unidades em saco de polipropileno transparente de 50 microns, garantindo proteção durante o transporte e armazenamento.</p>	10.580	330	10.910	R\$ 22,75	R\$ 248.202,50
----	---	--------	-----	--------	-----------	----------------

TOTAL GRUPO 2: R\$ 746.404,75

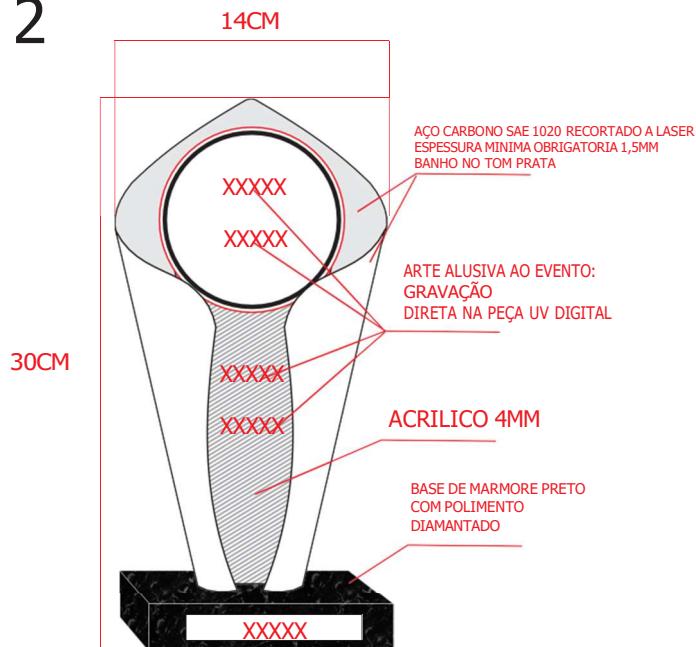
TOTAL GRUPO GERAL: R\$ 5.652.470,90

ANEXO IV – MOCKUP

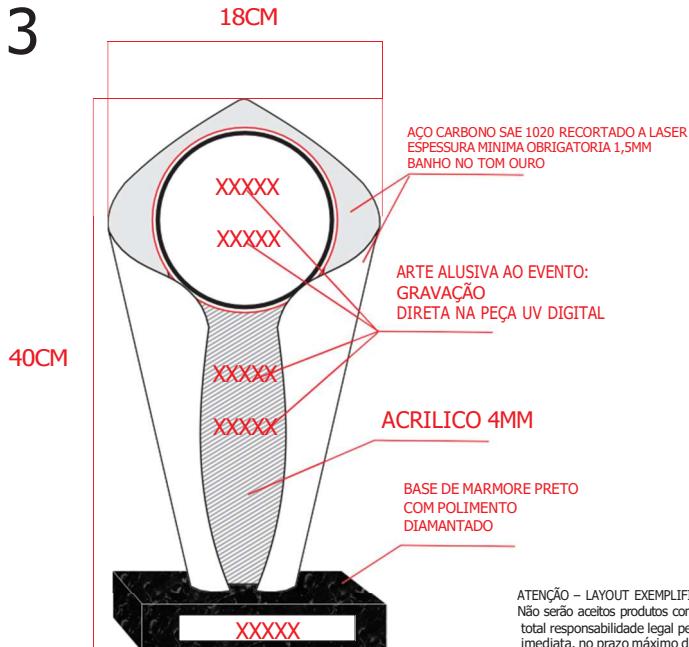
ITEM 1



ITEM 2

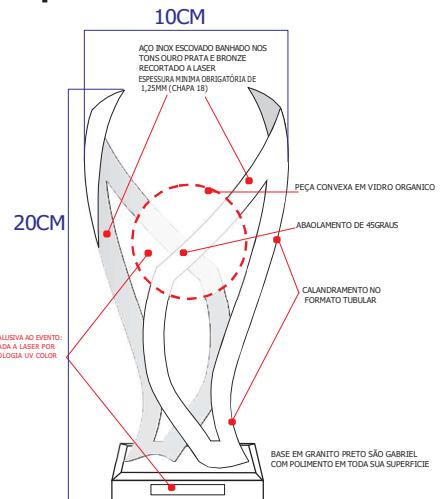


ITEM 3

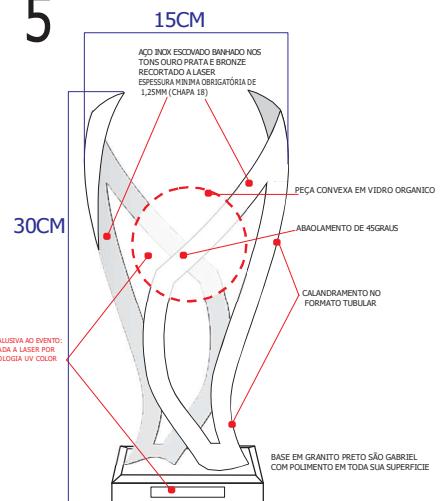


ATENÇÃO – LAYOUT EXEMPLIFICATIVO Todas as medidas, materiais e acabamentos deverão obedecer rigorosamente ao descritivo técnico do item. Não serão aceitos produtos com materiais diferentes, espessuras reduzidas ou dimensões inferiores às especificadas. O fornecedor assume total responsabilidade legal pelo fornecimento e pela conformidade integral do produto. Qualquer divergência constatada implicará substituição imediata, no prazo máximo de 48 horas, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis, conforme legislação vigente.

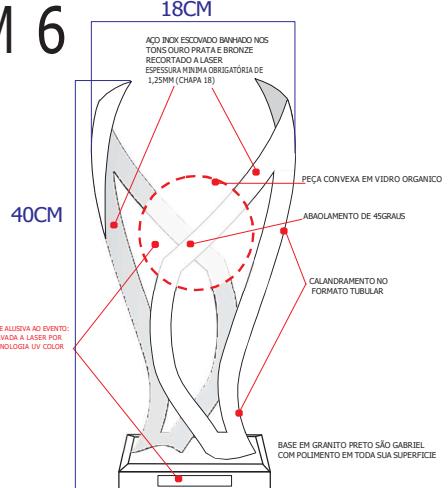
ITEM 4



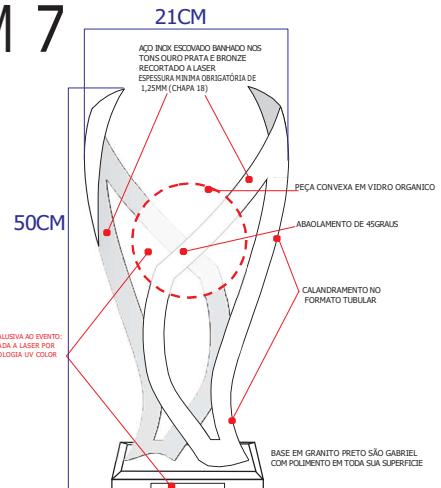
ITEM 5



ITEM 6

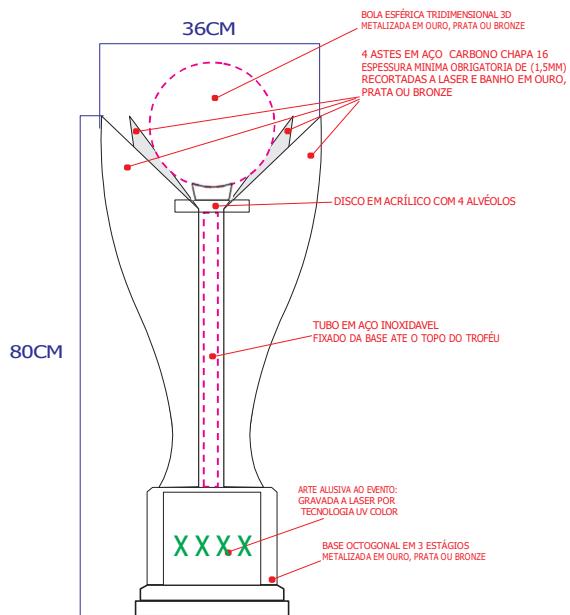


ITEM 7

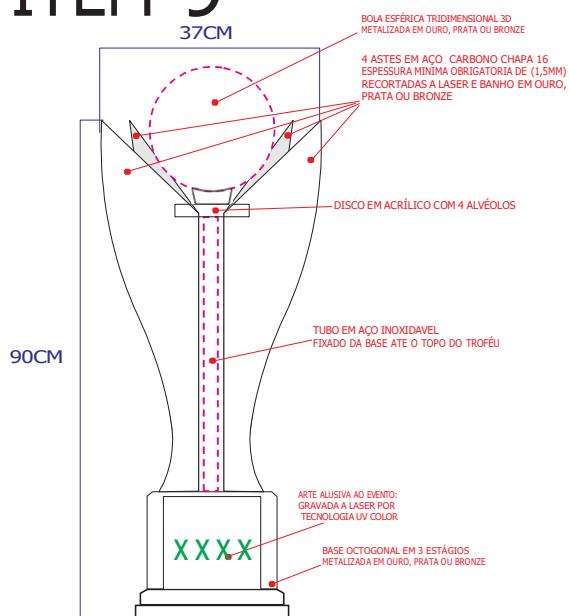


ATENÇÃO – LAYOUT EXEMPLIFICATIVO Todas as medidas, materiais e acabamentos deverão obedecer rigorosamente ao descritivo técnico do item. Não serão aceitos produtos com materiais diferentes, espessuras reduzidas ou dimensões inferiores às especificadas. O fornecedor assume total responsabilidade legal pelo fornecimento e pela conformidade integral do produto. Qualquer divergência constatada implicará substituição imediata, no prazo máximo de 48 horas, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis, conforme legislação vigente.

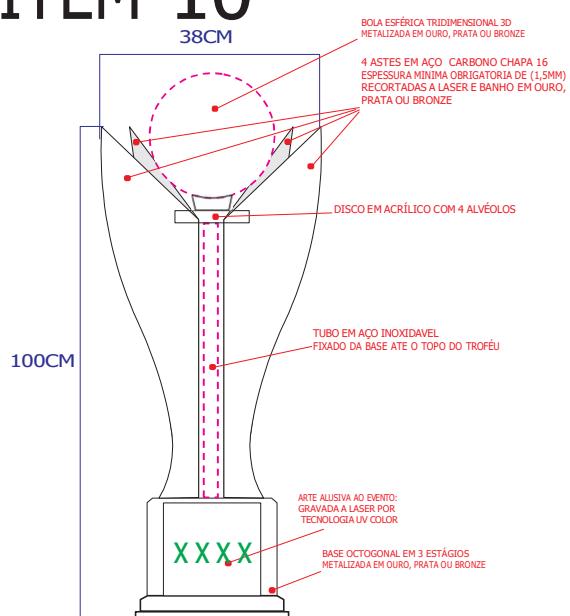
ITEM 8



ITEM 9

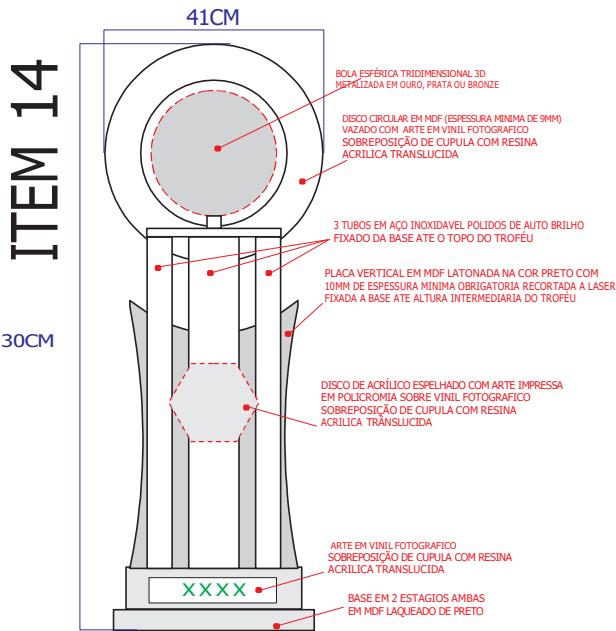
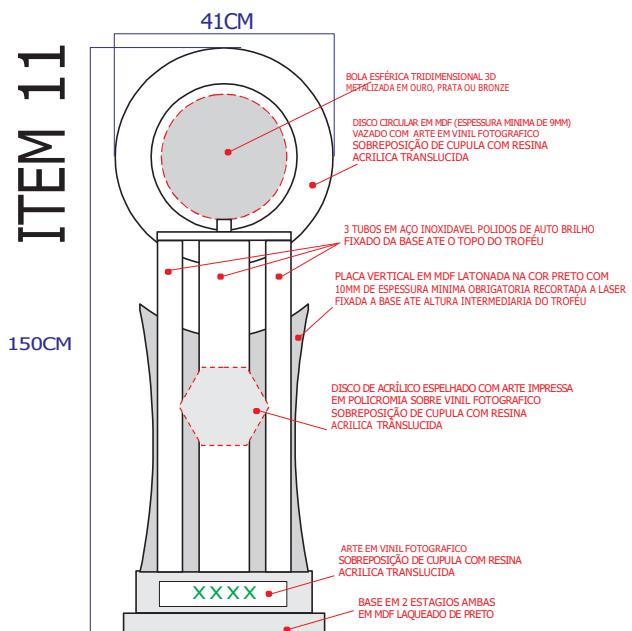


ITEM 10

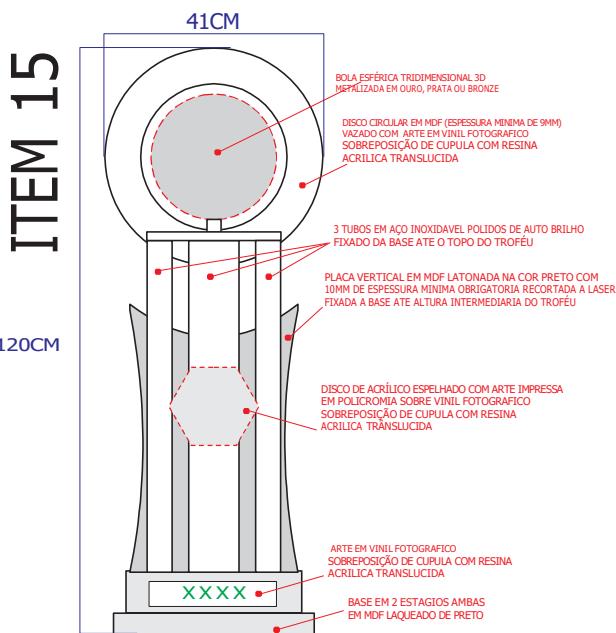
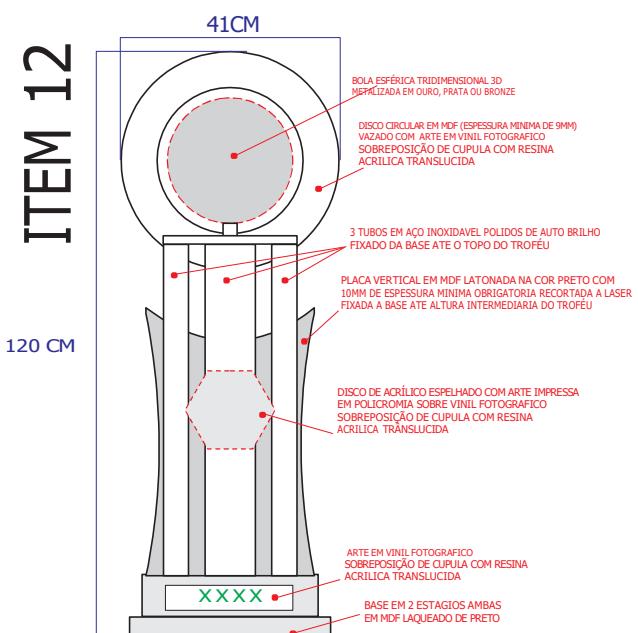


ATENÇÃO – LAYOUT EXEMPLIFICATIVO Todas as medidas, materiais e acabamentos deverão obedecer rigorosamente ao descritivo técnico do item. Não serão aceitos produtos com materiais diferentes, espessuras reduzidas ou dimensões inferiores às especificadas. O fornecedor assume total responsabilidade legal pelo fornecimento e pela conformidade integral do produto. Qualquer divergência constatada implicará substituição imediata, no prazo máximo de 48 horas, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis, conforme legislação vigente.

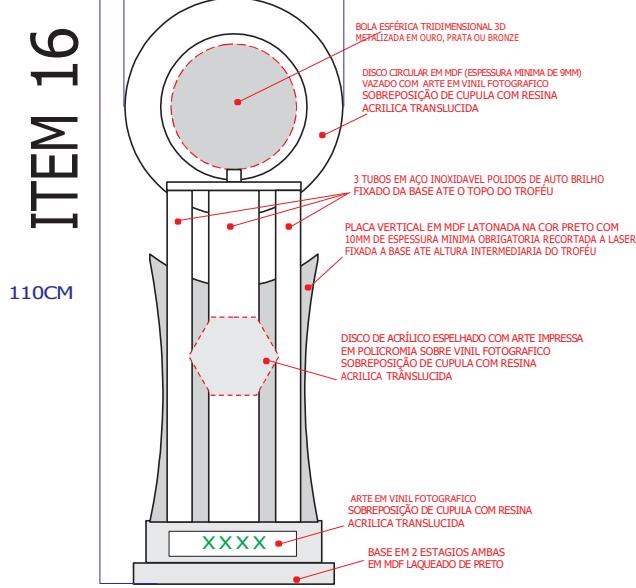
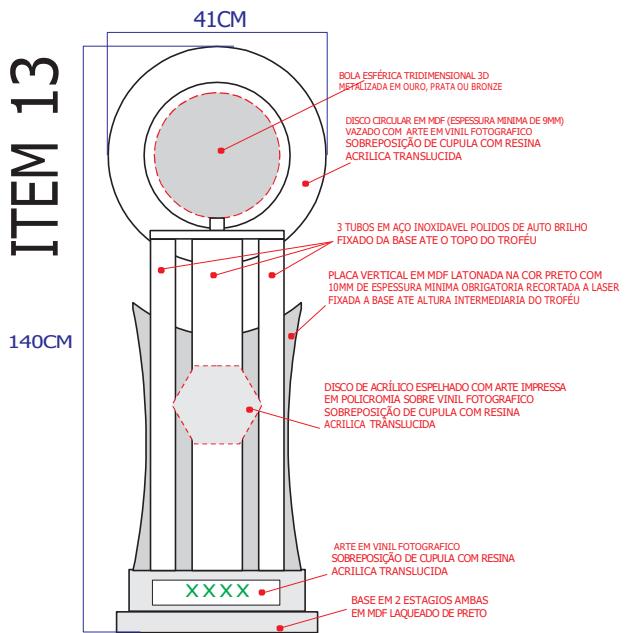
ITEM 11



ITEM 12



ITEM 13



ATENÇÃO – LAYOUT EXEMPLIFICATIVOTodas as medidas, materiais e acabamentos deverão obedecer rigorosamente ao descriptivo técnico do item. Não serão aceitos produtos com materiais diferentes, espessuras reduzidas ou dimensões inferiores às especificadas.O fornecedor assume total responsabilidade legal pelo fornecimento e pela conformidade integral do produto.Qualquer divergência constatada implicará substituição imediata, no prazo máximo de 48 horas, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis, conforme legislação vigente.

ITEM 17

ARTE EM ALTO E BAIXO RELEVO
FUNDIDO DE ACORDO COM
CADA EVENTO
01MATRIZ ESPECIFICA POR EVENTO
A SEREM CRIADAS E APROVADAS
DE ACORDO COM INFORMAÇÕES
DO SOLICITANTE
SUPERFICIE POLIDA

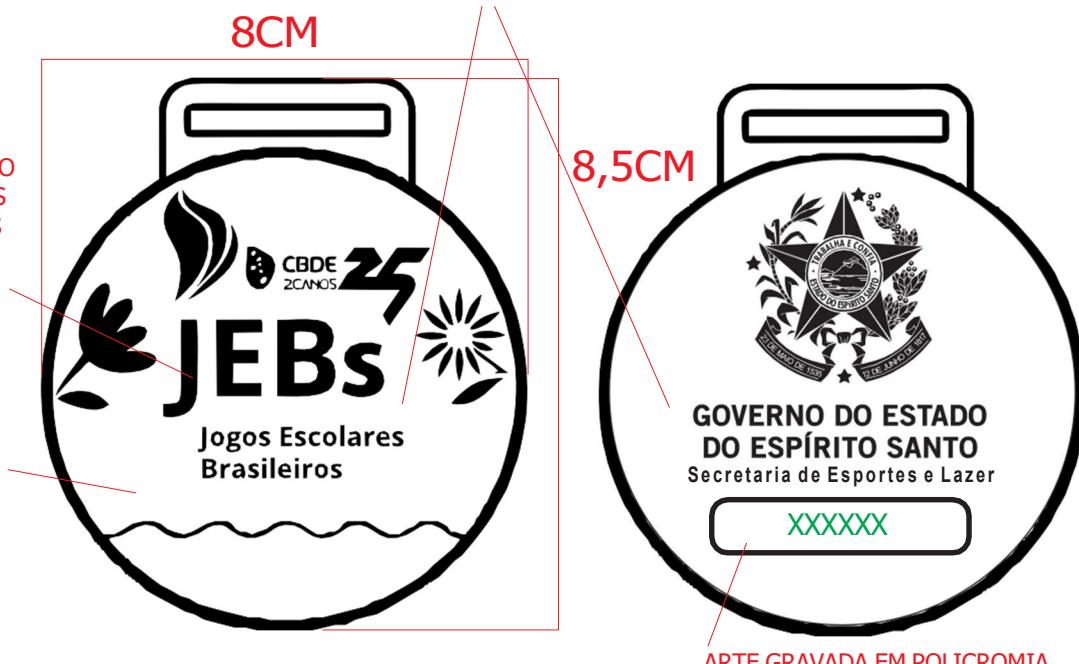
BANHO NA TONALIDADE OURO ENVELHECIDO
OU AUTO BRILHANTE A CRITÉRIO DO SOLICITANTE



ITEM 18

ARTE EM ALTO E BAIXO RELEVO
FUNDIDO DE ACORDO COM
CADA EVENTO
01MATRIZ ESPECIFICA POR EVENTO
A SEREM CRIADAS E APROVADAS
DE ACORDO COM INFORMAÇÕES
DO SOLICITANTE
SUPERFICIE POLIDA

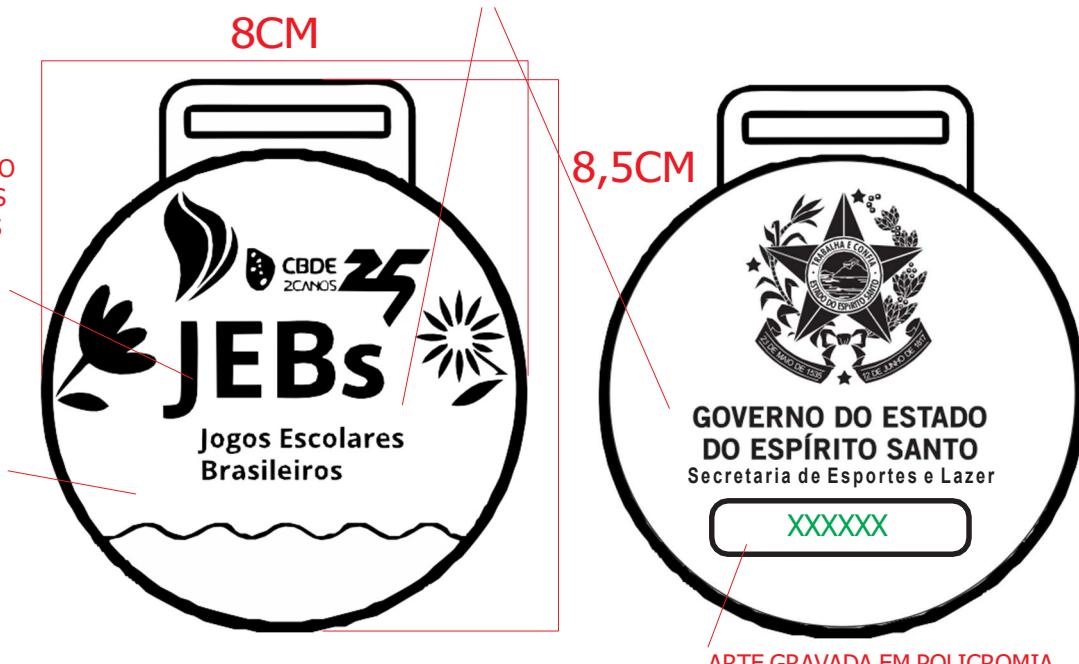
BANHO NA TONALIDADE PRATA ENVELHECIDO
OU AUTO BRILHANTE A CRITÉRIO DO SOLICITANTE



ITEM 19

ARTE EM ALTO E BAIXO RELEVO
FUNDIDO DE ACORDO COM
CADA EVENTO
01MATRIZ ESPECIFICA POR EVENTO
A SEREM CRIADAS E APROVADAS
DE ACORDO COM INFORMAÇÕES
DO SOLICITANTE
SUPERFICIE POLIDA

BANHO NA TONALIDADE BRONZE ENVELHECIDO
OU AUTO BRILHANTE A CRITÉRIO DO SOLICITANTE



CÉLIA MARIA FERIANE GALVÃO

SUPERVISOR I

GEECL - SESPORT - GOVES

assinado em 27/11/2025 09:43:38 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 27/11/2025 09:43:38 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por CÉLIA MARIA FERIANE GALVÃO (SUPERVISOR I - GEECL - SESPORT - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-K0H456>



**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP
PROCESSO N° 2025-8QGM5**

Unidade Gestora: Secretaria de Estado de Esporte e Lazer – SESPORT

Unidade Administrativa - Gerência de Esporte Educacional, Comunitário e Lazer - GEECL

Responsáveis pela Elaboração: Cássio Felipe Fassarella Guedes

Data da Elaboração: 05/11/2025

Versão: 02

1. Descrição da necessidade de Contratação

A Secretaria de Estado de Esportes e Lazer (SESPORT) tem como missão promover, apoiar e incentivar o desenvolvimento do esporte e do lazer no Estado, por meio da realização de programas, projetos, competições e eventos esportivos que abrangem diversas faixas etárias e níveis de rendimento, desde o esporte educacional até o alto rendimento.

Diante da ampla agenda esportiva da SESPORT, torna-se necessária a aquisição de troféus e medalhas personalizados, que serão utilizados como premiações e reconhecimento aos atletas, equipes e participantes dos eventos apoiados pela secretaria. Esses itens são fundamentais para o reconhecimento do esforço e desempenho dos participantes, incentivando a prática esportiva, a valorização do mérito esportivo e o engajamento da população.

A contratação visa garantir o fornecimento regular e padronizado de materiais de premiação, com qualidade adequada, respeitando os cronogramas dos eventos e as especificidades de cada competição (como modalidade, categoria e classificação). A aquisição deve atender às demandas previstas no planejamento da SESPORT, nos eventos e competições dos anos de 2025 e 2026.

2. Demonstração da Previsão da Contratação no Plano de Contratação Anual

A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual da Secretaria de Esporte e Lazer - SESPORT para o ano de 2025, conforme consta publicado no sítio



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT

eletônico oficial desta secretaria: <https://sesport.es.gov.br/plano-de-contratacoes-anuais-pca>.

3. Requisitos da Contratação

A contratação tem por objetivo o fornecimento de medalhas e troféus, conforme especificações constantes no Termo de Referência, destinados à premiação em eventos institucionais promovidos pela Administração. Para a execução contratual, a empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

- Regularidade jurídica e fiscal, devidamente comprovada nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- Comprovação de capacidade técnica, demonstrando experiência prévia no fornecimento de materiais similares;
- Atendimento às especificações técnicas e padrões de qualidade descritos no Termo de Referência;
- Apresentar amostras dos troféus e medalhas propostos, correspondentes aos modelos ofertados, para fins de avaliação de qualidade, material e acabamento pela equipe responsável;
- Entrega dos produtos dentro dos prazos estabelecidos pela Administração, conforme a demanda;
- Integridade estrutural, estabilidade das bases, legibilidade permanente de inscrições e artes, ausência de rebarbas, riscos e falhas de acabamento, embalagem protetiva e entrega em perfeitas condições de uso;
- Garantia de qualidade e conformidade dos materiais fornecidos, assegurando substituição imediata em caso de defeitos ou inconformidades;
- Cumprimento das condições contratuais, observando os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

A observância desses requisitos é indispensável para garantir a adequada execução do contrato, a qualidade dos materiais entregues e a plena satisfação das necessidades da Administração.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT

O prazo estimado para a contratação dos serviços de fornecimento de medalhas e troféus é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato ou instrumento equivalente. Esse período visa garantir o atendimento contínuo às demandas da Administração, possibilitando o planejamento e a execução adequada das atividades que envolvem a premiação de eventos ao longo do exercício.

A contratação será formalizada mediante a assinatura do instrumento contratual, garantindo-se a observância das condições estabelecidas no edital e na proposta vencedora. A execução do contrato observará os princípios da legalidade, eficiência e economicidade, assegurando à Administração Pública o cumprimento integral das obrigações assumidas pela contratada, bem como a garantia da prestação adequada dos serviços e do fornecimento dos materiais conforme as especificações previstas no Termo de Referência.

4. Estimativa da Quantidade para a Contratação

A estimativa da quantidade foi definida com base no planejamento anual de eventos da Secretaria para os anos de 2025 e 2026, considerando o histórico de aquisições realizadas em 2024, por meio do processo E-Docs nº 2023-N2M8V – ARP nº 001/2023, bem como as necessidades efetivamente verificadas no exercício anterior, ajustadas por uma margem de segurança destinada a reposições e imprevistos.

Foram igualmente consideradas as demandas dos projetos Campeões do Futuro, Copa SESPORT, Campeonato Quilombola, Campeonato Indígena e de outros eventos apoiados por esta Secretaria, além das parcerias firmadas com prefeituras, seja por meio de doações ou da realização de eventos previstos para os exercícios de 2025 e 2026. O objetivo é assegurar que os materiais adquiridos atendam de forma adequada e eficiente à demanda estimada.

A estimativa de quantidades está detalhada na **Tabela 1**, constante no item 6, totalizando **6.710 troféus e 30.860 medalhas**, que serão utilizados como premiações simbólicas nas atividades apoiadas pela Secretaria de Estado de Esportes e Lazer – SESPORT.



5. Levantamento de Mercado

No levantamento de mercado foram avaliadas as alternativas disponíveis para atender à necessidade de fornecimento de medalhas e troféus. Observou-se que esses itens são bens de natureza comum, amplamente ofertados por fornecedores especializados no setor de artigos de premiação, com modelos, tamanhos e acabamentos variados, todos disponíveis em escala comercial e com especificações técnicas objetivas.

Foram identificadas diversas empresas atuantes no mercado nacional, tanto de pequeno quanto de médio porte, que realizam o fornecimento e a personalização de medalhas e troféus, possibilitando ampla competitividade e diversidade de propostas. Entre os fornecedores consultados, observou-se a oferta de produtos fabricados em acrílico, metal, resina e MDF, com diferentes processos de gravação e personalização, o que permite adequar o material às demandas específicas dos eventos promovidos pela Secretaria.

Foram também analisadas contratações similares realizadas por outros órgãos públicos e entidades, especialmente nas áreas de esporte e educação, constatando-se que a aquisição desses materiais é comumente executada por meio de **Pregão Eletrônico**, na forma de **Registro de Preços**, o que assegura maior economicidade e flexibilidade para o atendimento contínuo da demanda.

Não foram verificadas restrições de mercado que possam limitar a competitividade, considerando que os requisitos técnicos definidos são de fácil atendimento e correspondem a padrões amplamente disponíveis. Assim, conclui-se que a solução mais adequada para o atendimento da necessidade é a contratação de empresa especializada no fornecimento de medalhas e troféus conforme demanda, com especificações padronizadas e quantitativos estimados, garantindo o melhor equilíbrio entre custo, qualidade e eficiência operacional.

6. Estimativa do Valor da Contratação

O valor da contratação é estimado em **R\$ 4.086.237,41 (quatro milhões, oitenta e seis mil, duzentos e duzentos e trinta e sete reais e quarenta e um centavos)**, podendo variar conforme a pesquisa de preço a ser realizada em etapa subsequente.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT

Com o objetivo de subsidiar futura contratação para aquisição de troféus e medalhas, da SESPORT, foi realizado um levantamento de mercado visando identificar valores praticados, especificações técnicas, fornecedores e condições comerciais disponíveis para esse tipo de material.

Com base nas cotações dos fornecedores, **Aquarela Comércio e Serviços Eireli, Mérito Esportes LTDA** e **Premium Artigos Personalizados LTDA**, foi realizado a estimativa do valor médio de cada item, conforme **Tabela 1**.

TABELA 1

Aquisição de troféus medalhas para jogos programas e eventos da Secretaria de Estado De Esportes e Lazer - SESPORT				
GRUPO 1 - Troféus				
Item	Descrição	Quant.	Valor (Médio Unitário)	Total
1	Troféu bronze especial aço carbono de composição vertical com 25 cm de altura	723	R\$ 250,27	R\$ 180.945,21
2	Troféu prata especial aço carbono de composição vertical com 30 cm de altura, 16 cm de largura e corpo central com 7cm de profundidade	723	R\$ 330,74	R\$ 239.125,02
3	Troféu ouro especial aço carbono de composição vertical com 40 cm de altura, 18 cm de largura e corpo central com 5 cm de profundidade	723	R\$ 435,19	R\$ 314.642,37
4	Troféu 20cm em aço inox escovado - Troféu em formato especial medindo 20cm x 16cm	723	R\$ 215,73	R\$ 155.972,79
5	Troféu 30cm em aço inox escovado - Troféu em formato especial medindo 30cm x 20cm	723	R\$ 270,00	R\$ 195.210,00
6	Troféu ouro prata ou bronze 40cm em aço inox escovado - Troféu em formato especial medindo 40cm x 25cm	573	R\$ 435,19	R\$ 249.363,87
7	Troféu ouro prata ou bronze 50cm em aço inox escovado - Troféu em formato especial medindo 50cm x 30cm	573	R\$ 563,66	R\$ 322.977,18
8	Troféu 80 cm - Troféu Especial com dimensões "(A) 80cm x (L) 36cm	173	R\$ 926,73	R\$ 160.324,29
9	Troféu 90 cm - Troféu Especial com dimensões "(A) 90cm x (L) 37cm"	172	R\$ 1.045,00	R\$ 179.740,00
10	Troféu 100 cm - Troféu Especial com dimensões "(A) 100cm x (L) 38cm"	172	R\$ 1.165,03	R\$ 200.385,16
11	Troféu para homenagem - vertical de grande porte com 140 cm de altura total	572	R\$ 796,22	R\$ 455.437,84
12	Troféu para homenagem de Grande Porte - Altura total: 130 cm	172	R\$ 1.520,30	R\$ 261.491,60
13	Troféu para homenagem de Grande Porte - Altura total: 140 cm de altura total	172	R\$ 1.282,75	R\$ 220.633,00
14	Troféu para homenagem de Grande Porte - Altura total: 130 cm	172	R\$ 1.032,95	R\$ 177.667,40
15	Troféu para homenagem de Grande Porte - Altura total: 120 cm	172	R\$ 691,09	R\$ 118.867,48



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT

16	Troféu para homenagem de Grande Porte 110CM	172	R\$ 546,69	R\$ 94.030,68
Total Grupo 1				R\$ 3.553.593,81
GRUPO 2 - Medalhas				
Item	Descrição	Quant.	Valor (Unitário)	Total
17	Medalha OURO 8,5CM - Medalha fundida especial com modelagem exclusiva 3d, medindo 8,5cm x 8,0 cm	10580	R\$ 17,26	R\$ 182.610,80
18	Medalha PRATA 8,5CM - Medalha fundida especial com modelagem exclusiva 3d, medindo 8,5cm x 8,0 cm	10580	R\$ 17,26	R\$ 182.610,80
19	Medalha BRONZE 8,5CM - Medalha fundida especial com modelagem exclusiva 3d, medindo 8,5cm x 8,0 cm (A x L)	9700	R\$ 17,26	R\$ 167.422,00
Total Grupo 2				R\$ 532.643,60
Total Grupo 1 e 2 - R\$ 4.086.237,41 (Quatro milhões, oitenta e seis mil, duzentos e duzentos e trinta e sete reais e quarenta e um centavos)				

7. Descrição da Solução

A solução contempla o fornecimento de troféus e medalhas padronizados e personalizados, destinados a premiações simbólicas e homenagens realizadas nos eventos apoiados pela Secretaria.

Os troféus serão confeccionados em **aço carbono e aço inox escovado**, com acabamentos nas cores ouro, prata e bronze, em diferentes portes e composições verticais, de acordo com o nível e a natureza das competições. Também estão previstos modelos de grande porte, voltados a homenagens e reconhecimentos especiais.

As medalhas serão produzidas em **liga metálica fundida**, com modelagem exclusiva em 3D e acabamento nas cores ouro, prata e bronze, destinadas à premiação de participantes e vencedores de eventos esportivos e educacionais.

Todas as especificações foram definidas com base em critérios objetivos de qualidade, considerando material, acabamento, gravação e acondicionamento adequado, garantindo durabilidade, identidade visual e padronização nas premiações promovidas pela Secretaria de Estado de Esportes e Lazer – SESPORT.

No que se refere à manutenção e assistência, trata-se de bens de consumo e uso imediato, que não demandam suporte técnico nem reposição periódica de peças. Contudo, foi estabelecida a obrigação de substituição imediata, pela contratada, de quaisquer produtos



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT

que apresentem defeitos de fabricação, falhas de gravação, instabilidade na base, avarias ou divergências em relação às especificações aprovadas. Essa exigência funciona como mecanismo de garantia da qualidade, assegurando a conformidade dos materiais entregues e evitando prejuízos à execução das atividades institucionais.

8. Justificativa para o Parcelamento ou não da Contratação

Conforme estabelece o art. 40, §1º, da Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública deve, sempre que possível, promover o parcelamento do objeto da contratação, com o intuito de ampliar a competitividade e permitir a participação de um maior número de licitantes, especialmente microempresas e empresas de pequeno porte. No entanto, essa divisão pode ser afastada mediante justificativa técnica e fundamentada, quando o parcelamento se mostrar inviável ou antieconômico para a Administração.

O parcelamento do processo licitatório em dois grupos, sendo um destinado à aquisição de troféus e outro de medalhas, justifica-se pela necessidade de ampliar a competitividade e facilitar a participação de empresas no pregão. A medida possibilita que fornecedores especializados em cada tipo de item concorram de forma mais justa, promovendo maior economicidade e eficiência na contratação, em conformidade com o princípio da isonomia e com o disposto na Lei nº 14.133/2021.

9. Demonstrativo dos Resultados Pretendidos

Com a aquisição de troféus, medalhas e itens correlatos destinados à premiação de atletas, equipes e participantes dos jogos, programas e eventos promovidos, apoiados ou realizados pela Secretaria de Estado de Esportes e Lazer – SESPORT, os resultados pretendidos incluem o Reconhecimento e Valorização dos Participantes Garantindo que todos os atletas, equipes e participantes recebam premiações adequadas, como forma de reconhecimento por seu desempenho, dedicação e participação nas atividades esportivas promovidas pela Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT

Além de padronização e Qualidade das Premiações assegurando que os itens de premiação (troféus e medalhas) estejam de acordo com padrões de qualidade e identidade visual estabelecidos pela SESPORT, promovendo a padronização nas solenidades e a valorização institucional. Estimulando à Participação Esportiva o engajamento e a participação da população nos programas e eventos esportivos por meio do incentivo simbólico representado pela premiação, contribuindo para a disseminação do esporte como ferramenta de inclusão social e promoção da saúde.

10. Providências a serem adotados pela Administração previamente à celebração do contrato

No caso em análise, não se faz necessária a adoção de providências adicionais pela Administração previamente à celebração do contrato.

11. Contratações Correlatas e/ou independentes

Não se identifica a necessidade de contratação correlata ou interdependente.

12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

A contratação de medalhas, troféus e placas pode gerar impactos ambientais relacionados ao consumo de matérias-primas metálicas, bem como à utilização de insumos no processo de fabricação, como tintas, resinas e adesivos. Além disso, há a geração de resíduos sólidos decorrentes de embalagens e eventuais refugos ou peças danificadas durante a produção e transporte.

Para mitigar esses impactos, são exigidas especificações que priorizam o uso de materiais recicláveis ou reutilizáveis, como aço inox e aço carbono, que possuem alta durabilidade e potencial de reaproveitamento. Também se busca a redução de embalagens plásticas, dando preferência a materiais reciclados ou biodegradáveis.

Adicionalmente, recomenda-se que as empresas contratadas adotem práticas ambientalmente responsáveis, tais como a destinação adequada de resíduos gerados durante o processo produtivo e o cumprimento da legislação ambiental vigente. Essas medidas visam minimizar os impactos negativos ao meio ambiente, promovendo a sustentabilidade nas aquisições públicas e o uso racional de recursos naturais.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT

13. Posicionamento Conclusivo (Declaração de Viabilidade)

Com base nos elementos analisados, conclui-se que a aquisição de medalhas e troféus se mostra adequada e proporcional às necessidades da Secretaria de Estado de Esportes e Lazer – SESPORT, configurando-se como solução viável e eficiente para a valorização e o reconhecimento de atletas e participantes das atividades institucionais. A contratação proposta está alinhada aos aspectos técnicos, socioeconômicos e ambientais considerados, assegurando economicidade, qualidade e conformidade com os objetivos da Administração Pública.

Portanto, a contratação planejada e responsável desse fornecimento não apenas assegura economicidade, eficiência e transparência na aplicação dos recursos públicos, mas também gera impactos positivos na economia local, no meio ambiente e na qualidade dos serviços esportivos oferecidos à sociedade.

Dessa forma, declara-se a viabilidade técnica e administrativa da contratação, com base nas condições levantadas neste Estudo Técnico Preliminar, recomendando-se o prosseguimento do processo licitatório, observando-se todas as diretrizes legais e normativas vigentes.

14. Responsáveis

Documento elaborado em 05/11/2025.

Cássio Felipe Fassarella Guedes

Gerência de Esporte Educacional Comunitário e Lazer - GEECL

Coordenador de Projetos

Email: cassio.guedes@sesport.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT

ANEXO I – Análise e Mapeamento dos Riscos da Contratação

RISCO 1			
Descrição: (Identificar o risco que pode ocorrer)			
Probabilidade:	() Pouco	(X) Provável	() Muito
Impacto:	() Baixo	(X) Médio	() Alto
Fase Impactada:	() Fase Interna	() Fase Externa	(X) Gestão do Contrato
Id	Dano		
1.	Comprometimento de eventos esportivos programados, prejuízo à imagem institucional e necessidade de medidas emergenciais para suprir a demanda.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Exigir da contratada um cronograma detalhado de entregas e plano logístico; aplicar penalidades contratuais em caso de atraso.	Gestor e Fiscal do Contrato	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Solicitar entrega emergencial ou redistribuição de estoque de eventos futuros; acionar processo de substituição ou contratação suplementar, se necessário.	Gestor do Contrato / Unidade Requisitante (GEECL)	

RISCO 2			
Fornecimento de produtos fora das especificações técnicas descritas no Termo de Referência.			
Probabilidade:	(X) Pouco	() Provável	() Muito
Impacto:	() Baixo	(X) Médio	() Alto
Fase Impactada:	() Fase Interna	() Fase Externa	(X) Gestão do Contrato
Id	Dano		
1.	Recebimento de produtos inadequados, necessidade de substituição e possíveis atrasos na execução dos eventos.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Solicitar amostras técnicas antes da produção em larga escala; realizar inspeção e conferência no ato do recebimento.	Fiscal do Contrato	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Exigir substituição imediata dos itens não conformes e aplicar sanções previstas em contrato.	Fiscal do Contrato / Setor de Compras	

CÁSSIO FELIPE FASSARELLA GUEDES

COORDENADOR DE PROJETOS COD-FG

GEECL - SESPORT - GOVES

assinado em 05/11/2025 16:23:25 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 05/11/2025 16:23:25 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por CÁSSIO FELIPE FASSARELLA GUEDES (COORDENADOR DE PROJETOS COD-FG - GEECL - SESPORT - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-NXQ15D>



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT**

ANEXO V – MODELOS DO EDITAL

ANEXO V.A - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

____ de ____ de ____.

PREGÃO Nº ____/____

Empresa: (Nome da Empresa)

À (Nome do Órgão)

Prezados Senhores,

1 - Compõem nossa Proposta os seguintes anexos:

1.1 - Proposta Comercial Detalhada, com a indicação do preço unitário de cada item e do preço global.

1.2 - Documentos exigidos para Habilitação.

1.3 - Dados Complementares para Assinatura do Contrato.

2 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3 - Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças, além de compreender a integralidade dos custos de direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, normas infralegais, nas convenções coletivas e nos termos de ajuste de conduta vigentes, de modo a se constituírem à única e total contraprestação pelo fornecimento dos itens.

4 - Indicamos a seguinte modalidade de garantia do contrato, conforme art. 96 da Lei nº 14.133/2021: _____

Atenciosamente,

(Nome do representante e assinatura)



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT

**ANEXO V.B - DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA DO
INSTRUMENTO CONTRATUAL**

DADOS DO LICITANTE VENCEDOR		
NOME DO RESPONSÁVEL PELO LICITANTE VENCEDOR:		
Nº DE IDENTIDADE/ ÓRGÃO EMISSOR DO RESPONSÁVEL PELO LICITANTE VENCEDOR:		
CPF DO RESPONSÁVEL PELO LICITANTE VENCEDOR:		
NACIONALIDADE:	ESTADO CIVIL:	
CONDIÇÃO JURÍDICA DO REPRESENTANTE:		
ENDERECO RESIDENCIAL COMPLETO DO RESPONSÁVEL PELO LICITANTE VENCEDOR:		
INDICAÇÃO DO PREPOSTO: (NOME COMPLETO, CPF e CARGO)		
XX		
DADOS PARA CADASTRO DA PESSOA JURÍDICA (CREDOR)		
NOME COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA:		
CNPJ DA PESSOA JURÍDICA:		
ENDERECO COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA:	E-MAIL:	TEL:
BANCO _____	AGÊNCIA Nº _____	NÚMERO DA CONTA: _____

(Local), ____ de ____ de ____.

(Nome do representante e assinatura)



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT

ANEXO VI – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº ____/
Pregão nº 014/2025
Processo nº 2025-8QGM5 (E-Docs
ID CidadES nº 2025.500E0600017.01.0022

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.412.119/0001-10**, com sede na Rua Coronel Schwab Filho, s/n- Bento Ferreira - CEP: 29050-780 – Vitória/ES, representada legalmente pelo seu Secretário de Estado **JOSÉ CARLOS NUNES DA SILVA**, nomeado(a) pelo **Decreto nº 2286-S**, de 30 de dezembro de 2022, publicada no DIO de 01 de Janeiro de 2023, portador da Matrícula Funcional nº 4743288, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob nº., RESOLVE registrar os preços das empresas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei 14.133/2021, pelos Decretos Estaduais nº 5.354-R/2023 e 5.545-R/2023, e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir:

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **aquisição de troféus e medalhas**, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº ____ / ____, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT**

2.2 - A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como Anexo I a esta Ata.

3 - ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTE

3.1 - O órgão gerenciador será a **SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER**.

3.2 - São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

3.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

4 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, mediante requerimento de adesão enviado, eletronicamente, ao órgão ou entidade gerenciadora com os seguintes elementos mínimos:

- 4.1.1 - identificação da ARP de interesse;
- 4.1.2 - indicação dos itens e respectivas quantidades;
- 4.1.3 - endereços de entrega ou de prestação dos serviços;
- 4.1.4 - dados de contato do requerente;
- 4.1.5 - assinatura e identificação do subscritor; e
- 4.1.6 - outras informações eventualmente requeridas pelo órgão ou entidade gerenciadora.

4.2 - A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3 - O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4 - Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT**

Dos limites para as adesões

4.5 - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.6 - O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

5 - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO, ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DA ATA E CADASTRO RESERVA

5.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, mediante a anuênciam do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 - Em caso de prorrogação da vigência da ARP, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

5.1.2 - Admite-se a prorrogação antecipada da ARP quando houver o esgotamento do quantitativo de, ao menos, um de seus itens, hipótese em que a prorrogação de um item implicará a prorrogação dos demais na mesma data, independentemente do quantitativo remanescente para cada item.

5.1.3 - Na hipótese da prorrogação antecipada de que trata o item anterior, o novo prazo de vigência da ARP será de 1 (um) ano.

5.2 - A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada, no prazo de validade da Ata, por intermédio de instrumento próprio, conforme previsto no Edital.

5.3 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.4 - O contrato decorrente da Ata terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual.

5.5 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

5.6 - Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei 14.133/2021.

5.7 - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT**

5.7.1 - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do licitante vencedor;

5.7.2 - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.7.2.1 - Aceitarem catar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.7.2.2 - Mantiverem sua proposta original.

5.7.3 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.8 - O registro a que se refere o item 5.7.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.9 - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.10 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.10.1 - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.10.2 - Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.11 - O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.11.1 - Na hipótese de inviabilidade técnica de publicação no PNCP, a publicação de que trata o item 5.8 deverá ocorrer no Diário Oficial do Estado.

5.12 - Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.12.1 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.13 - A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.14 - Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT**

no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.15 - Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.15.1 - Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.15.2 - Adjudicar e firmar a ata de registro de preços nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.16 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6 - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

6.1.2 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 - Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.1.4 - No caso do reajuste, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos no contrato ou instrumento que o substituir;

6.1.5 - No caso da repactuação, serão observados os requisitos e critérios definidos no contrato.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT**

7 - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 - Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, exceto aqueles que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 - Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

7.2 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, é facultado ao fornecedor requerer a revisão, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

7.2.1 - o requerimento seja formulado antes da formalização do contrato ou aceite da ordem de fornecimento ou execução;

7.2.2 - a modificação das condições que impactam na formação do preço seja substancial e extraordinária, de forma a caracterizar alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor da ARP e os da Administração Pública;

7.2.3 - seja efetivamente comprovada a desatualização, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas;

7.3 - A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor, cabendo ao órgão ou entidade gerenciadora a análise e deliberação a respeito do pedido.

7.4 - Ao receber o pedido, o órgão ou entidade gerenciadora poderá decidir pela suspensão da ata, até a conclusão da análise.

7.5 - Comprovada a desatualização decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá:



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT**

7.5.1 - efetuar a atualização do preço registrado, nos termos requeridos pelo fornecedor, mediante celebração de termo aditivo; e

7.5.2 - cancelar o preço registrado, liberando o fornecedor do compromisso assumido, sem a aplicação de sanções administrativas.

7.6 - Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e na ata.

7.7 - Na hipótese do cancelamento do registro de preços previsto no item 7.2.2, o órgão ou entidade gerenciadora poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva que aceitaram cotar o objeto em preços iguais aos do vencedor ou que mantiveram sua proposta final.

7.8 - Excepcionalmente, na hipótese do item 7.6, a Administração poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido sem a aplicação de sanções quando, constatada a existência de fato superveniente que implique em desatualização dos preços, não for possível quantificar seu impacto no valor originalmente registrado.

7.9 - O reajuste e a repactuação dos preços registrados dependerão de requerimento do fornecedor, observando as normas aplicáveis aos contratos administrativos.

7.10 - O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

8 - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas entre órgãos ou entidades participantes do lote, incluindo o gerenciador, quando este for participante, e para os quantitativos ainda não contratados.

8.2 - O órgão ou entidade solicitante realizará consulta formal e direta aos demais participante informando o(s) item(ns) e o(s) quantitativo(s) que deseja.

8.3 - O órgão ou entidade cedente verificará a possibilidade de remanejamento e, se constatada a possibilidade, somente poderá autorizar o remanejamento mediante declaração de sua autoridade competente atestando a disponibilidade de saldo não contratado e a ciência quanto à redução do seu quantitativo solicitado.

8.4 - O órgão ou entidade solicitante deverá submeter o pedido ao órgão ou entidade gerenciadora juntamente com a justificativa para o acréscimo e a autorização de remanejamento do órgão ou entidade cedente.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT**

8.5 - Recebido o pedido, o órgão ou entidade gerenciadora verificará a conformidade da solicitação e procederá à formalização de termo aditivo.

8.6 - Em nenhuma hipótese o fornecedor beneficiário da ARP poderá negar ou condicionar o fornecimento ao órgão ou entidade participante que teve sua solicitação atendida em função do processo de remanejamento.

9 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 - O fornecedor terá o registro do seu preço cancelado quando:

9.1.1 - descumprir as condições da ARP;

9.1.2 - não formalizar o contrato ou retirar a ordem de fornecimento no prazo estabelecido pela ARP, sem justificativa aceitável;

9.1.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

9.1.4 - sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei 14.133, de 2021, observada a abrangência definida nos §§ 4º e 5º do referido dispositivo.

9.2 - Na hipótese do item 9.1.4, caso a sanção aplicada não ultrapasse o prazo de vigência da ARP, poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, sendo vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sанção.

9.3 - O cancelamento do registro será formalizado por decisão fundamentada da autoridade máxima do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o contraditório e a ampla defesa nas hipóteses previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.4.

9.4 - Além das demais hipóteses previstas neste regulamento, o cancelamento do registro de preços poderá ocorrer, justificadamente:

9.4.1 - por razões de interesse público; ou

9.4.2 - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

10 - DAS PENALIDADES

10.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e no contrato.

10.1.1 - As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2 - É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT**

que o descumprimento disser respeito à execução dos contratos celebrados por órgão ou entidade participante ou aderente, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante ou aderente a aplicação da penalidade.

10.3 - O órgão ou entidade participante ou aderente deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas neste item, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11 - CONDIÇÕES GERAIS

11.1 - As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11.2 - No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

12 - DO FORO

12.1 - Fica eleito o foro de Vitória, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.2 - Antes de qualquer providência jurisdicional visando solucionar dúvida quanto à interpretação do presente instrumento, as partes deverão buscar solução administrativa, com a participação da Procuradoria Geral do Estado, por intermédio de um ou mais meios de solução consensual de conflitos previstos na Lei Complementar Estadual nº 1.011/2022.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada aos demais órgãos participantes (se houver).

Local, __ de _____ de _____ (preencher).

Nome do Órgão Gerenciador
Representante (nome completo)
Documento de Identificação

Nome da Contratada
Representante (nome completo)
Documento de Identificação



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT**

Anexo I da Ata de Registro de Preços

Cadastro Reserva

Relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

2º Colocado: (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

3º Colocado: razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

4º Colocado: razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

Relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original, dentro do valor estimado:

5º Colocado: (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

6º Colocado: (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

7º Colocado: (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT**

ANEXO VII – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

Contrato nº _____/_____

Pregão nº 014/2025

Processo nº 2025-8QGM5 (E-Docs)

ID CidadES nº 2025.500E0600017.01.0022

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM
O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR
INTERMÉDIO DA **SECRETARIA DE ESTADO DE
ESPORTES E LAZER** E A EMPRESA

PARA A
AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER**, adiante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.412.119/0001-10, com sede na Rua Coronel Schwab Filho, s/n- Bento Ferreira - CEP: 29050-780 – Vitória/ES, representada legalmente pelo seu Secretário de Estado **JOSÉ CARLOS NUNES DA SILVA**, nomeado(a) pelo **Decreto nº 2286-S**, de 30 de dezembro de 2022, publicada no DIO de 01 de Janeiro de 2023, portador da Matrícula Funcional nº 4743288 e a Empresa (**nome completo**), doravante denominada CONTRATADA, com sede (**endereço completo**), inscrita no CNPJ sob o nº _____ (preencher) neste ato representado(a) por (**nome e função no contratado**), conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, ajustam o presente CONTRATO de aquisição de Troféus e Medalhas para jogos, programas e eventos da SESPORT, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 5.545-R/2023, de acordo com os termos do processo acima mencionado, parte integrante deste instrumento independente de transcrição, juntamente com a Proposta apresentada pela CONTRATADA, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste CONTRATO, que se regerá pelas Cláusulas Seguintes.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente instrumento é a contratação de TROFÉUS E MEDALHAS para jogos, programas e eventos da SESPORT, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

1.2 - Integram este Contrato, como partes indissociáveis e independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

(a) o Edital e todos os seus Anexos;

(b) a Proposta Comercial da Contratada.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT

2 - CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO

2.1 - O valor total da contratação é de R\$ _____ (_____).

2.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos (impostos etc.), encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 - O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

2.4 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano, cujo termo inicial será mês/ano (preencher).

2.5 - Após o interregno de um ano, mediante pedido do contratado, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula:

$$VR = \frac{V(I - I^0)}{I^0} \quad \text{onde:}$$

VR = Valor do reajuste;

V = Valor atual do contrato ou da parcela a ser reajustada;

I⁰ = Índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente ao mês-base;

I = Índice relativo ao mês de reajuste.

2.6 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

2.7 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

2.8 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

2.9 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, será adotado o novo índice definido para a Administração Estadual na contratação de serviços semelhantes.

2.10 - O reajuste de preços será formalizado por apostilamento.

2.11 - Os reajustes não interferem no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico dos contratos com base no disposto no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei 14.133/2021.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT**

2.12 - O contratado deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção inicial em relação ao valor contratado.

2.13 - O reequilíbrio econômico e financeiro, em qualquer de suas espécies, observará, conforme a natureza do objeto contratual, as regras previstas nos arts. 45 a 53 do Decreto Estadual nº 5545-R/2023 e na Lei nº 14.133/2021, inclusive quanto à renúncia irretratável por ausência de requerimento formal durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação (art. 46 do Decreto).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

3.2 - Será permitido o pagamento diretamente a qualquer uma das empresas que integrem consórcio, desde que tal preferência esteja expressamente manifestada, respeitada a proporcionalidade estabelecida no instrumento de constituição do consórcio.

4 - CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O prazo de vigência da contratação é de _____ (preencher) e terá início no dia posterior ao da publicação do respectivo instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas - PCNP, sendo finalizado com a entrega, recebimento e pagamento, na forma do art. 105 da Lei 14.133/2021.

4.2 - A gestão do contrato, inclusive quanto à prorrogação, deve observar o que disposto no art. 22 do Decreto Estadual nº 5545-R/2023 e em orientações complementares da Administração Estadual.

4.3 - Não obstante o prazo estipulado nesta Cláusula, aplica-se a este Contrato as hipóteses de extinção previstas no art. 106, III, da Lei 14.133/2021, mediante justificativa da medida excepcional e prévia oitiva da Procuradoria-Geral do Estado, constituindo condições resolutivas do contrato:

4.3.1 - a inexistência ou insuficiência de dotações orçamentárias nas respectivas Leis Orçamentárias de cada exercício para atender as respectivas despesas, acarretando a extinção do contrato a partir de sua ocorrência; ou

4.3.2 - a ausência de vantagem para a Administração na manutenção do contrato, desde que o Contratante comunique ao Contratado a opção pela extinção do contrato com ao menos 2 (dois) meses de antecedência em relação à próxima data de aniversário do contrato, acarretando a extinção do contrato a partir da referida data de aniversário contratual.

4.4 - Ocorrendo a resolução do contrato, com base em uma das condições resolutivas estipuladas acima, o Contratado não terá direito a qualquer espécie de indenização.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT**

5 - CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento.

5.2 - A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: _____ (preencher);
Fonte de Recursos: _____ (preencher);
Programa de Trabalho: _____ (preencher);
Elemento de Despesa: _____ (preencher);
Plano Interno: _____ (preencher).

5.3 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

6 - CLÁUSULA SEXTA: DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1 - A CONTRATADA prestará garantia de execução contratual no valor de R\$ _____ (preencher), na modalidade de _____ (preencher), correspondente a ____% (____ por cento) do valor do contrato.

6.2 - O prazo de garantia de execução contratual e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6.3 - A garantia deverá ser apresentada no prazo máximo de 10 (dez) dias, inclusive nos casos de Termo Aditivo.

6.3.1 - A inobservância do prazo fixado para apresentação ou renovação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento), o qual poderá ser glosado de pagamentos devidos.

6.3.2 - O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover o bloqueio dos pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, a título de garantia.

6.3.3 - A CONTRATADA, a qualquer tempo, poderá substituir o bloqueio efetuado com base nesta cláusula por quaisquer das modalidades de garantia previstas em lei, sem prejuízo da manutenção da multa aplicada.

6.4 - Quando se tratar de consórcio, será permitido que seja apresentada a garantia integralmente pela empresa líder ou por qualquer das empresas consorciadas, ou, ainda, por cada uma das empresas consorciadas com os valores proporcionais à sua participação no consórcio.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA: DA ENTREGA E RECEBIMENTO



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT**

7.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8 - CLÁUSULA OITAVA: DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1 - Compete à Contratada:

8.1.1 - 8.1.1 - Cumprir todas as obrigações, as condições e os prazos relativos a entrega do(s) produto(s) adquirido(s) e/ou da execução do(s) serviço(s) contratado(s), conforme definido no Termo de Referência;

8.1.2 - providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;

8.1.3 - manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XVI do art. 92 da Lei Federal 14.133/2021;

8.1.4 - garantir a execução qualificada do contrato durante o período de garantia e/ou vigência, conforme definido no Termo de Referência.

8.2 - Compete à Contratante:

8.2.1 - efetuar o pagamento do preço previsto nos termos deste contrato;

8.2.2 - definir o local para entrega dos produtos adquiridos e/ou da execução dos serviços contratados, conforme definido no Termo de Referência;

8.2.3 - designar servidor(es) responsável(eis) pelo acompanhamento e fiscalização da entrega dos produtos adquiridos e/ou da execução do(s) serviço(s) contratado(s), conforme definido no Termo de Referência;

8.2.4 - Emitir decisão sobre eventuais solicitações ou reclamações relacionadas à execução dos contratos no prazo máximo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.2.5 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.2.6 - Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.3 - Da Proteção de Dados Pessoais.

8.3.1 - Proteção de dados, coleta e tratamento. Sempre que tiverem acesso ou realizarem qualquer tipo de tratamento de dados pessoais, as partes comprometem-se a envidar todos os esforços para resguardar e proteger a intimidade, vida privada, honra e imagem dos respectivos titulares, observando as normas e políticas internas



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT

relacionadas a coleta, guarda, tratamento, transmissão e eliminação de dados pessoais, especialmente as previstas na Lei Federal nº 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais”), no Decreto Estadual nº 4922-R, de 09 de julho de 2021, e demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

8.3.2 - Caso o objeto envolva o tratamento de dados pessoais com fundamento no consentimento do titular, a CONTRATADA deverá observar, ao longo de toda a vigência do Contrato, todas as obrigações legais e regulamentares específicas vinculadas a essa hipótese legal de tratamento.

8.3.3 - Ao receber o requerimento de um titular de dados, na forma prevista nos artigos 16 e 18 da Lei Federal nº 13.709/2018, a CONTRATADA deverá:

8.3.3.1 - Notificar imediatamente a CONTRATANTE;

8.3.3.2 - Auxiliá-la, quando for o caso, na elaboração da resposta ao requerimento; e

8.3.3.3 - Eliminar todos os dados pessoais tratados com base no consentimento em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do requerimento do titular.

8.3.4 - As partes armazenarão dados pessoais apenas pelo período necessário ao cumprimento da finalidade para a qual foram originalmente coletados e em conformidade com as hipóteses legais que autorizam o tratamento.

8.3.5 - As partes devem assegurar que o acesso a dados pessoais seja limitado aos empregados, prepostos ou colaboradores e eventuais subcontratados que necessitem acessar os dados pertinentes, na medida em que sejam estritamente necessários para o cumprimento deste Contrato e da legislação aplicável, assegurando que todos esses indivíduos estejam sujeitos a obrigações de sigilo e confidencialidade.

8.3.6 - A CONTRATADA deve, enquanto operadora de dados pessoais, implementar medidas técnicas e organizacionais apropriadas para o cumprimento das obrigações da CONTRATANTE previstas na Lei Federal nº 13.709/2018.

8.3.7 - Proteção de dados e incidentes de segurança. Considerando as características específicas do tratamento de dados pessoais e o estado atual da tecnologia, a CONTRATADA deverá adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados e informações de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

8.3.8 - A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE imediatamente sobre a ocorrência de incidentes de segurança relacionados a dados pessoais, fornecendo informações suficientes para que a CONTRATANTE cumpra quaisquer deveres de comunicação, dirigidos à Autoridade Nacional de Proteção de Dados e/ou aos titulares dos dados, acerca do incidente de segurança.

8.3.9 - As partes deverão adotar as medidas cabíveis para auxiliar na investigação e na mitigação das consequências de cada incidente de segurança.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT**

8.3.10 - Transferência internacional. É vedada a transferência de dados pessoais pela CONTRATADA para fora do território do Brasil sem o prévio consentimento, por escrito, da CONTRATANTE, e demonstração da observância da adequada proteção desses dados, cabendo à CONTRATADA a responsabilidade pelo cumprimento da legislação de proteção de dados ou de privacidade de outro(s) país(es) que for aplicável.

8.3.11 - Responsabilidade. A CONTRATADA responderá por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados a CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes do descumprimento da Lei Federal nº 13.709/2018, no Decreto Estadual nº 4922-R, de 09 de julho de 2021 e outras normas legais ou regulamentares relacionadas a este Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização da CONTRATANTE em seu acompanhamento.

8.3.12 - Eventual subcontratação, mesmo quando autorizada pela CONTRATANTE, não exime a CONTRATADA das obrigações decorrentes deste Contrato, permanecendo integralmente responsável perante a CONTRATANTE mesmo na hipótese de descumprimento dessas obrigações por subcontratada.

8.3.13 - A CONTRATADA deve colocar à disposição da CONTRATANTE, quando solicitado, toda informação necessária para demonstrar o cumprimento do disposto nestas cláusulas, permitindo a realização de auditorias e inspeções, diretamente pela CONTRATANTE ou por terceiros por ela indicados, com relação ao tratamento de dados pessoais.

8.3.14 - A CONTRATADA deve auxiliar a CONTRATANTE na elaboração de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, observado o disposto no artigo 38 da Lei Federal nº 13.709/2018, relativo ao objeto deste Contrato.

8.3.15 - Se a CONTRATANTE constatar que dados pessoais foram utilizados pela CONTRATADA para fins ilegais, ilícitos, contrários à moralidade ou mesmo para fins diversos daqueles necessários ao cumprimento deste Contrato, a CONTRATADA será notificada para promover a cessação imediata desse uso, sem prejuízo da rescisão do Contrato e de sua responsabilização pela integralidade dos danos causados.

8.3.16 - Eliminação. Extinto o Contrato, independentemente do motivo, a CONTRATADA deverá em, até 10 (dez) dias úteis, contados da data de seu encerramento, devolver todos os dados pessoais a CONTRATANTE ou eliminá-los, inclusive eventuais cópias, certificando a CONTRATANTE, por escrito, do cumprimento desta obrigação.

9 - CLÁUSULA NONA: DOS ADITAMENTOS

9.1 - O presente contrato poderá ser aditado, estritamente, nos termos previstos na Lei 14.133/2021, mediante manifestação formal da Procuradoria-Geral do Estado ou em conformidade com norma editada pela Procuradoria que dispense a análise jurídica.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT

10.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, o contratado que:

- (a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- (b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- (c) der causa à inexecução total do contrato;
- (d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- (e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- (f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- (g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- (h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.

10.2 - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

10.2.1 - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei 14.133/2021);

10.2.2 - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei 14.133/2021);

10.2.3 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei 14.133/2021);

10.2.4 - Multas (art. 156, II, e § 3º, da Lei 14.133/2021), observados os seguintes parâmetros:

10.2.4.1 - Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia útil de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

10.2.4.2 - Multa compensatória de 0,5% (cinco décimos por cento) a 2% (dois por cento) incidente sobre o valor do contrato, para a infração descrita na alínea “a” do subitem 10.1;

10.2.4.3 - Multa compensatória de 0,5% (cinco décimos por cento) a 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor do contrato, para as infrações descritas nas alíneas “b” a “h” do subitem 10.1.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT

10.3 - O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção unilateral do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular, convertendo a multa moratória em multa compensatória (art. 162, parágrafo único, da Lei 14.133/2021).

10.4 - Em caso de reincidência, o valor total das multas aplicadas não poderá exceder o limite de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato.

10.5 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, § 9º, da Lei 14.133/2021).

10.6 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, na forma do art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133/2021.

10.7 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º, da Lei 14.133/2021):

- (a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- (b) as peculiaridades do caso concreto;
- (c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- (d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- (e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.8 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei 14.133/2021).

10.9 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei 14.133/2021 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, assim como as seguintes regras:

10.9.1 - Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, a Administração deverá notificar o contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;

10.9.2 - A notificação deverá ocorrer pessoalmente, eletronicamente, com confirmação de recebimento, ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

10.9.3 - O prazo para apresentação de defesa prévia para a penalidade de advertência será de 05 (cinco) dias úteis e de 15 (quinze) dias úteis para as demais penalidades, e serão contados na forma do art. 183 da Lei 14.133/2021;

10.9.4 - O contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato,



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT**

considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;

10.9.5 - Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, a Administração proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso, que deverá ser exercido nos termos da Lei 14.133/2021;

10.10 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei 14.133/2021).

10.11 - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei 14.133/2021).

10.12 - O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei 14.133/2021).

10.13 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação, na forma do art. 163 da Lei 14.133/2021.

10.14 - Os débitos relativos a multas moratória e compensatória e as indenizações cabíveis poderão ser descontados dos valores devidos pela Administração ao contratado e, se insuficientes, a diferença poderá ser descontada da garantia prestada ou ser objeto de cobrança judicial (art. 156, § 8º, da Lei 14.133/2021).

10.14.1 - Os débitos do contratado para com a Administração contratante poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos decorrentes de outros contratos administrativos que o contratado possua com o Estado do Espírito Santo.

10.15 - Sem prejuízo da aplicação das sanções acima descritas, a prática de quaisquer atos lesivos à administração pública na licitação ou na execução do contrato, nos termos da Lei 12.846/2013, será objeto de imediata apuração observando-se o devido processo legal estabelecido no marco regulatório estadual anticorrupção.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA SUPERVENIENTE IRREGULARIDADE FISCAL, SOCIAL OU TRABALHISTA



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT**

11.1 - Constatado que o Contratado não se encontra em situação de regularidade fiscal, social ou trabalhista, o mesmo será notificado para no prazo de 10 (dez) dias úteis regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, observando-se o procedimento de aplicação de sanções.

11.2 - Transcorrido esse prazo, ainda que não comprovada a regularidade e que não seja aceita a defesa apresentada, o pagamento será efetuado, sem prejuízo da tramitação do procedimento de aplicação de sanções.

11.3 - Em não sendo aceitas as justificativas apresentadas pelo Contratado, será imposta multa de 2% (dois por cento) sobre o saldo contratual não executado.

11.4 - Depois de transcorridos 30 (trinta) dias úteis da notificação da multa, se a empresa não regularizar a pendência fiscal ou trabalhista, deverá a Administração decidir sobre iniciar ou não procedimento de rescisão do contrato, podendo deixar de fazê-lo se reputar que a extinção antecipada do contrato ocasionará expressivos prejuízos ao interesse público.

11.5 - Em se tratando de irregularidade fiscal decorrente de crédito estadual, o Contratante informará à Procuradoria Fiscal da Procuradoria Geral do Estado sobre os créditos em favor da empresa, antes mesmo da notificação à empresa.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO

12.1 - A rescisão do Contrato poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos arts. 137 a 139 da Lei 14.133/2021.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DOS RECURSOS

13.1 - Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do arts. 165 a 168 da Lei 14.133/2021.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

14.1 - A execução do contrato será acompanhada pelo gestor e pelo fiscal designados pela autoridade competente do órgão ou entidade, os quais representarão a Administração e confirmarão o recebimento do objeto contratado, observadas as disposições deste contrato. Sem esse recebimento, não será permitido qualquer pagamento.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA

15.1 - Representará a Contratada na execução do ajuste, como preposto, (preencher no momento de assinatura do contrato, com nome completo, nacionalidade, profissão e estado civil do representante da empresa).



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT**

15.2 - O representante da CONTRATADA deverá realizar o cadastro no Sistema Corporativo de Gestão de Documentos Arquivísticos Digitais - EDOCS do Governo do Estado do Espírito Santo para envio e recebimento de documentos oficiais.

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DOS CASOS OMISSOS

16.1 - Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16.2 - Na ausência de prazo previamente estabelecido para o cumprimento de determinações emitidas pelo Contratante, será aplicado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de ciência formal da determinação pela Contratada. Esse prazo poderá ser prorrogado, a critério exclusivo do Contratante, mediante solicitação formal e devidamente justificada pela Contratada.

17 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO

17.1 - Fica eleito o foro de Vitória, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2 - Antes de qualquer providência jurisdicional visando solucionar dúvida quanto à interpretação do presente instrumento, as partes deverão buscar solução administrativa, com a participação da Procuradoria Geral do Estado, por intermédio de um ou mais meios de solução consensual de conflitos previstos na Lei Complementar Estadual nº 1.011/2022.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Local, ____ de _____ de _____ (preencher).

Nome da Contratante
Representante (nome completo)
Documento de Identificação

Nome da Contratada
Representante (nome completo)
Documento de Identificação